



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
do Estado de São Paulo

— PODER LEGISLATIVO —

Projeto de Lei n° 609/2025

Processo Número: 20109/2025 | Data do Protocolo: 12/06/2025 18:59:06



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200300037003800380037003A004300. Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## Projeto de Lei

*Declara de Utilidade Pública a "Associação Creare de Botucatu", com sede no município de Botucatu.*

*Declara de Utilidade Pública a "Associação Creare de Botucatu", com sede no município de Botucatu.*

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a "Associação Creare de Botucatu", com sede no município de Botucatu.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

Tem por objetivo este Projeto de lei aprovar a declaração de utilidade pública a Associação Creare de Botucatu, com sede em Botucatu.

Inicialmente, cumpre lembrar que a declaração de utilidade pública encontra-se prevista como atribuição exclusiva da Assembleia Legislativa no artigo 24, § 1º, item 4, da Constituição Estadual, e está adstrita às normas fixadas pela Lei nº 2.574, de 4 de dezembro de 1980.

A Associação Creare de Botucatu é uma organização da sociedade civil sem fins lucrativos, criada em 2019 para abrigar e fortalecer o Projeto Crescer Seguro, que desde 2009 ensina prevenção de acidentes a crianças da rede municipal. Atualmente, atende mensalmente cerca de 1.200 alunos de comunidades em situação de vulnerabilidade, promovendo o autocuidado e a valorização da vida. Por meio de atividades educativas, as crianças se tornam multiplicadoras de conhecimento em suas famílias e comunidades, contribuindo para a construção de uma sociedade mais consciente e segura.

Além disso, a Creare atua na mobilização social por meio de parcerias, convênios e ações que estimulam a solidariedade, a organização comunitária e a disseminação de boas práticas educativas. A entidade também busca ampliar seu impacto ao integrar-se a outras iniciativas sociais e de defesa civil, quando necessário, e pode realizar atividades e serviços que contribuam para sua sustentabilidade, sempre alinhados ao seu propósito social. A Creare acredita na educação como ferramenta de transformação e na criança como agente multiplicador de conhecimento e mudança dentro da comunidade. Os objetivos sociais são alcançados através do trabalho de associados fundadores, efetivos, colaboradores e beneméritos.

Com seus estatutos devidamente registrados no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Botucatu, assim como as atas de eleição de diretoria em vigência, a entidade tem cumprido todos os atos administrativos exigidos pela legislação, nas esferas municipal, estadual e federal.

Mantendo atualizados seus livros fiscais e demais documentos pertinentes, o Conselho demonstra eficácia e idoneidade administrativa no cumprimento de seus objetivos estatutários.

Além disso, consta de seu estatuto que os bens e direitos do Instituto serão utilizados exclusivamente para a consecução de suas finalidades institucionais.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto de lei.





**Márcia Lia - PT**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200330038003300340038003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200330038003300340038003A005000

Assinado eletronicamente por **Márcia Lia** em **12/06/2025 18:55**

Checksum: **EDC54A68135A39A9EB83D2065F669EF28F0D1FDB57EF13958823E567C4F1071B**



---

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200330038003300340038003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## **INCISO I**

**PERSONALIDADE JURIDICA-**

**CÓPIA AUTENTICADA DO ESTATUTO DA ENTIDADE  
COM ATUALIZAÇÕES E REGISTRADO EM CARTÓRIO**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 340031003600320035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# AUTENTICAÇÃO

2º Tabelão de Notas e de Protestos de Botucatu/SP  
Autentico a presente fotocópia que  
confere com o original  
17 FEV 2025

Botucatu/SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

de \_\_\_\_\_

*alup*



SELOS RECOLHIDOS POR VERBA  
SOMENTE VALOR DE MENSAGEM DE SEGUINCIAS  
CUSTAS R\$

Estatuto Social

## CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

2º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS  
Amanda Carolina Alves  
Escrevente Autorizado  
Av. Santana, 146 - Centro - Botucatu/SP  
CEP 18.603-700 1014 3882 0710

Microfilme nº 006776

1º RCPJ Botucatu-SP

**Artigo 1º:** A Associação Creare de Botucatu, constituída em 20 de setembro de 2019 é uma associação civil de direito privado, de caráter assistencial, cultural, educativa, esportiva e saúde sem fins econômicos e duração por tempo indeterminado, em número ilimitado de associados.

**Artigo 2º:** A Associação Creare de Botucatu tem sua sede à Rua Prudente de Moraes, 423, centro, na cidade de Botucatu, cep: 18.601-070, e foro em Botucatu, no Estado de São Paulo.

**Artigo 3º:** A Associação Creare de Botucatu tem por finalidade atender crianças, adolescentes, jovens, adultos, homens, mulheres, idosos, portadores de deficiência física e famílias em situação de vulnerabilidade e ou risco social de acordo com os princípios e diretrizes estabelecidos no Estatuto da Criança e adolescente -ECA e Lei Orgânicas da Assistência Social - LOAS.

**Artigo 4º:** Para atingir suas finalidades a Associação Creare de Botucatu poderá:

- I. Realizar trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- II. Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no município, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
- III. Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- IV. Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- V. Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários;
- VI. Promover projetos voltados a prevenção de acidentes;
- VII. Desempenhar outras atividades que sejam correlatas aos objetivos sociais estabelecidos neste Estatuto.

**Artigo 5º:** A Associação Creare de Botucatu no desenvolvimento de suas atividades observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência e serão respeitados todos os credos religiosos e políticos, além de ser terminantemente proibido qualquer discriminação racial, de idade, de preferência sexual ou quaisquer outras formas de discriminação, sendo vedada as discussões religiosas e político-partidárias, prestando serviços permanentes e gratuitos.

**Artigo 6º:** A Associação Creare de Botucatu terá um Regimento Interno, que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

**Artigo 7º:** A fim de cumprir sua finalidade e assegurar o pleno desenvolvimento e integração do usuário e sua família, poderá a associação se organizar em subgrupos de



Microfilme nº  
006776

1º RCPJ Botucatu-SP

prestação de serviços para a execução de suas atividades, os quais se regerão pelas disposições estatutárias a seguir:

**Parágrafo Único** – Poderá também a instituição criar unidades de prestação de serviços para a execução de atividades visando à sua auto sustentação utilizando de todos os meios lícitos, aplicando seu resultado operacional integralmente no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

## CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

**Artigo 8º:** **Associação Creare de Botucatu** será constituído por número ilimitado de associados nas modalidades a seguir:

**I-FUNDADORES:** aqueles que participaram da primeira Assembleia Geral Extraordinária para a fundação da entidade realizada em 20 de setembro de 2019;

**II-COLABORADORES:** associados que contribuírem economicamente de maneira esporádica, ou ainda aqueles que embora não contribuam economicamente, prestem seus serviços de outra forma;

**III-BENEMÉRITOS:** que por indicação da Diretoria tiverem prestado relevantes serviços a Associação;

**Artigo 9º:** São direitos dos associados:

- I-** votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II-** tomar parte nas Assembleias Gerais; com direito a discutir e votar os assuntos em pauta;
- III-** aprovar as contas apresentadas pela diretoria e conselho fiscal;
- IV-** alterar os estatutos em conformidade com o Artigo 41;
- V-** participar de atos solenes ou comemorativos;
- VI-** a qualquer tempo, por requerimento escrito, pedir seu afastamento ou desligamento da entidade;
- VII-** convocar Assembleia Geral, extraordinariamente, desde que através de requerimento fundamentado e dirigido à Diretoria, contendo assinatura de metade mais um dos associados existentes.
- VIII-** sugerir a Diretoria, por escrito, medidas ou providências que aspirem ao aperfeiçoamento operativo da entidade, bem como denunciar qualquer resolução que fira as normas estatutárias da entidade.

**Artigo 10º:** São deveres de todos os associados:

- I-** cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II-** acatar as determinações da Diretoria;
- III-** zelar pelo bom nome da Associação;
- IV-** participar ativamente das atividades visando a consecução dos objetivos propostos no Capítulo I deste estatuto;
- V-** informar a associação qualquer ato ou fato que seja contrário aos objetivos do presente estatuto.

**Artigo 11:** Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da associação.

**Artigo 12:** Será aplicada pena de exclusão ao associado que:

- I- causar dano moral ou material a associação;
- II- servir-se da associação para fins políticos, ou estranhos aos objetivos definidos no estatuto.

**Artigo 13:** Da decisão da Diretoria que decretar a exclusão do associado, caberá sempre recurso para a Assembleia Geral.

### CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 14:** A presente entidade será administrada por:

- I- Assembleia Geral;
- II- Diretoria Executiva;
- III- Conselho Fiscal

**Artigo 15:** A Assembleia Geral, órgão soberano, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**Artigo 16:** Compete privativamente à Assembleia Geral:

- I- eleger a diretoria e conselho Fiscal;
- II- destituir a diretoria e conselho fiscal;
- III- decidir sobre a dissolução da entidade;
- IV- decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar, adquirir ou permutar bens da entidade;
- V- aprovar o Regimento Interno;
- VI- aprovar as contas apresentadas pela Diretoria;
- VII- aprovar o estatuto;
- VIII- alterar no todo ou em parte o estatuto;



*2º Tabelião de Notas e de Protestos  
Amanda Carolina Alves  
Escrevente Autorizado  
Av. Santana, 146 - Centro - Botucatu/SP  
CEP 18.603-700 ☎ 14 3882 0710*

**Artigo 17:** A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente uma vez por ano para:

- I- aprovar a proposta de programação anual da entidade, submetida pela Diretoria;
- II- apreciar o relatório anual da Diretoria;
- III- discutir e aprovar as contas e o balanço apreciados pelo Conselho Fiscal;

**Artigo 18:** A Assembleia Geral realizar-se-á extraordinariamente, quando convocada:

- I- pela Diretoria;
- II- pelo Conselho Fiscal;
- III- por requerimento de um quinto dos associados quites com as obrigações sociais;

**Artigo 19:** A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da associação ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 08 dias.



006726

Microfilme n°

§ 1º- Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados inscritos até a data da mesma, e em segunda convocação com qualquer número de associados.

§ 2º - Para as deliberações a que se referem os incisos I, II, III e IV do Art. 15 é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes a assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

### Seção I – Da Diretoria

**Artigo 20:** A Diretoria será composta por um presidente e vice-presidente, primeiro e segundo tesoureiro, primeiro e segundo secretário.

**Parágrafo único:** o mandato da diretoria será de três anos, podendo haver reeleições.

**Artigo 21:** Compete à Diretoria Executiva:

- 
- I- dirigir a **Associação Creare de Botucatu;**
  - II- elaborar programa anual de atividades e executá-los;
  - III- elaborar e apresentar a Assembleia Geral o relatório anual de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;
  - IV- entrosar-se com as instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
  - V- contratar assessoria jurídica e outros profissionais técnicos;
  - VI- Representar e defender os interesses de seus associados;
  - VII- Elaborar o orçamento anual;
  - VIII- Estabelecer o valor da contribuição dos associados,
  - IX- Deliberar e aplicar sanções e penalidades aos associados previstas neste estatuto,
  - X- Deliberar sobre a admissão de novos associados;

**Artigo 22:** A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

2º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS  
Amanda Carolina Alves  
Escrevente Autorizado  
Av. Santana, 146 - Centro - Botucatu - SP  
Fone: (17) 3222-7000

**Artigo 23:** Compete ao Presidente:

- I- representar a associação ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados;
- II- cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regimento interno;
- III- presidir a Assembleia Geral;
- IV- convocar e presidir as reuniões de Diretoria;
- V- nomear o vice-presidente para presidir as reuniões as quais não puder estar presente;
- VI- autorizar pagamento de despesas e assinar cheques ou recibos de saques de conta bancária em conjunto com o tesoureiro;
- VII- no impedimento referente ao inciso I deste artigo, nomear um membro da diretoria para representar judicialmente a associação ativa e passivamente.

**Artigo 24:** Compete ao Vice-Presidente:

- I- substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II- assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término.



- III-** prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente e demais membros da Diretoria.

**Artigo 25:** Compete ao Primeiro Secretário:

- I-** secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as competentes atas;
- II-** publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- III-** organizar, dirigir e executar todos os serviços de secretaria;
- IV-** manter atualizado os fichários e cadastros dos sócios e dos assistidos que são atendidos pela associação;
- V-** distribuir e encaminhar todo o expediente da associação;
- VI-** prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente e demais membros da diretoria;

Microfilm nº  
006726

1º RCPJ Botucatu-SP

**Artigo 26:** Compete ao Segundo Secretário:

- I-** substituir o primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II-** assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III-** prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente e demais membros da Diretoria.

**Artigo 27:** Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I-** arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas de eventos festivos, auxílios e donativos em dinheiro ou em bens; mantendo em dia a escrituração, de acordo com as normas contábeis em vigor, com toda documentação que comprove as despesas em geral e as receitas;
- II-** pagar as contas das despesas autorizadas pelo Presidente;
- III-** apresentar relatórios de receita e despesas sempre que forem solicitados;
- IV-** apresentar, semestralmente, o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- V-** apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI-** conservar sob sua guarda e responsabilidade, o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias;
- VII-** cuidar para que se mantenha, em estabelecimento de crédito, quantia necessária à manutenção da programação da associação;
- VIII-** prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente e demais membros da diretoria;
- IX-** autorizar pagamento de despesas e assinar cheques ou recibos de saques de conta bancária em conjunto com o Presidente.

**Artigo 28:** Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I-** substituir o primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II-** assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III-** prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente e demais membros da Diretoria.

## SEÇÃO – II – DO CONSELHO FISCAL

**Artigo 29:** O Conselho Fiscal será composto de três membros titulares e três suplentes, eleitos pela Assembleia Geral:



Microfilme nº  
006726

**Parágrafo Primeiro:** o Mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o da Diretoria, podendo ocorrer reeleições.

**Parágrafo Segundo:** Em caso de vacância no Conselho Fiscal, serão eleitos um, dois ou três suplentes para assumir a vaga.

**Artigo 30:** Compete ao Conselho Fiscal:

- I- examinar os livros da escritura da instituição;
- II- examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III- aprovar o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis e Financeiras;
- IV- opinar sobre a aquisição e alienação de bens, por parte da Associação;
- V- opinar em outras consultas formuladas pela Diretoria;
- VI- contratar serviços de contabilidade para elaboração dos documentos contábeis necessários;
- VII- prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente e demais membros da Diretoria;

**Parágrafo Primeiro:** O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada seis meses para apreciar o Balancete, conforme inciso II e, extraordinariamente sempre que necessário, por motivação de um Conselheiro Fiscal.

**Parágrafo Segundo:** Para o exercício de suas funções, o Conselho Fiscal poderá ser assessorado por técnicos, peritos e profissionais qualificados, desde que apontados pela Diretoria e aprovados pelo Conselho Fiscal.

**Artigo 31:** As atividades dos membros da Diretoria, Conselheiros, Associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer remuneração, lucro, gratificação, bonificação, benefício ou vantagem, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão da competência, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelo seu estatuto.

2º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS  
Amanda Carolina Alves  
Escrevente Autorizado  
Av. Santana 146 - Centro - Botucatu/SP  
FP 18.603-700 14 3882 0711

## CAPÍTULO- IV

### DOS RECURSOS ECONÔMICOS E FINANCEIROS

**Artigo 37:** Os recursos econômicos e financeiros da associação serão provenientes de:

- I- receitas decorrentes de eventos festivos;
- II- receitas decorrentes de contratos, termos de parceria, convênio e prestação de serviços;
- III- auxílios, subvenções de poderes públicos;
- IV- donativos de pessoas físicas ou jurídicas;
- V- eventuais rendas de aplicações financeiras dos recursos;
- VI- contribuições de seus associados;
- VII- Campanhas financeiras de âmbito municipal e intermunicipal.

**§ 1º:** As subvenções e doações recebidas serão aplicadas, integralmente na realização das finalidades propostas no Capítulo I;





§ 2º: A **Associação Creare de Botucatu** aplicará suas rendas, seus serviços e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos.

§ 3º: Os recursos advindos dos poderes públicos deverão ser aplicados dentro do município de Botucatu, ou, no caso de haver unidades interligadas a associação que prestem serviços a ela vinculada, no âmbito do Estado concessionário, dentro do território nacional.

§ 4º: A **Associação Creare de Botucatu** não distribuirá resultados; dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma.

## CAPÍTULO V DO PATRIMÔNIO

**Artigo 33:** O patrimônio da associação será constituído de bens, móveis, imóveis, veículos e semoventes, ações, apólices de dívida pública.

**Artigo 34:** Em caso de dissolução ou extinção da associação, o eventual patrimônio remanescente será destinado à outra associação ou congêneres com personalidade jurídica, sede e atividades no Estado de São Paulo, preferencialmente no Município de Botucatu, e que atenda as diretrizes da Lei 13.019 de julho de 2014, inexistindo a uma entidade pública.

## CAPÍTULO VI DAS ELEIÇÕES

2º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS  
Amanda Carolina Alves  
Escrivente Autorizado  
Av. Santana, 146 - Centro - Botucatu/SP

**Artigo 35:** As eleições da diretoria da Associação realizar-se-ão a cada 3 anos, na primeira quinzena do mês de setembro, por chapa composta por aspirante, aos cargos descritos no artigo 19, em votação aberta.

**Artigo 36:** O associado dotado dos requisitos para se candidatar ao cargo de Presidente deverá apresentar o registro de sua candidatura na secretaria da associação, dirigido ao diretor presidente, incluindo o nome dos demais integrantes da chapa, até 5 dias antes da data marcada para a realização da Assembleia Geral de Eleição.

**Artigo 37:** O direito de voto é individual não podendo ser exercido por procuração.

**Artigo 38:** Eventuais recursos contra o processo eleitoral deverão ser dirigidos à Assembleia Geral extraordinária e interpostos até cinco dias após as eleições para a apreciação e julgamento em Assembleia especialmente convocada para esse fim.

**Artigo 39:** A posse será dada pelo ex-presidente após a proclamação do resultado, lavrado em livro próprio, assinado por todos os presentes.

## CAPÍTULO VII DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Artigo 40 -** A prestação de contas deverá observar no mínimo:

- I. Os princípios fundamentais da contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;



13  
Microfilm  
00676

19

# Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Botucatu-SP

Rua General Telles, 1915 - Centro - CEP 18602-120 - (14) 3882-6439, 3814-1500  
CNPJ nº 50.805.639/0001-12 - www.1registrobotucatu.com.br

## CERTIDÃO DE REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

CERTIFICO que o presente documento foi prenotado sob nº 00008336 em 22/11/2019  
e, registrado em microfilme sob nº 00006726 nesta data, conforme segue:

Natureza do documento: ESTATUTO

Botucatu, 2 de dezembro de 2019

2º TABELIÃO DE NOTAS E OF PROTESTOS

PAULO EDUARDO SPADOTI

Amanda Carolina Alves

Escrevente

Escrivente Autorizado

Av. Santana, 146 - Centro - Botucatu/SP

CEP 18.603-700 \* 14 3882 0711

ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO REGISTRO ACIMA MENCIONADO

REGISTRADOR:	R\$ 103,99
ESTADO :	R\$ 29,57
IPESP:	R\$ 20,24
REG. CIVIL:	R\$ 5,47
TRIBUNAL DE JUSTIÇA:	R\$ 7,13
MINISTÉRIO PÚBLICO:	R\$ 5,00
ISS:	R\$ 2,08
DILIGÊNCIA:	R\$ 0,00
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 173,48</b>



Para conferir a procedência deste documento efetue a  
leitura do QR Code impresso ou accesse o endereço  
eletrônico: <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital nº

1115424PJAA000008336AA19C

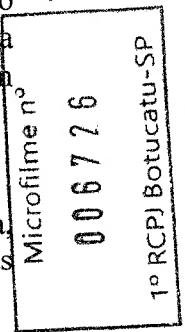


Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 340031003600320035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

- II. A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da Entidade, incluindo as certidões negativas de débitos com o INSS e com o FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão.

### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 41:** A entidade será dissolvida por decisão da Assembleia Geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se torne impossível à continuação de suas atividades.



**Artigo 42:** O presente estatuto poderá ser alterado no todo ou em parte, em qualquer tempo por decisão da maioria absoluta dos presentes e nas convocações seguintes, com um terço dos presentes em Assembleia Geral, especialmente convocadas para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

**Artigo 43:** É expressamente proibido o uso do nome da **Associação Creare de Botucatu** em atos que não estejam de acordo com a finalidade da associação, bem como, em obrigações relativas a negócios estranhos ao seu objetivo e finalidade, especialmente em prestação de fianças, avais, penhoras, hipotecas, endossos, cauções em benefício de qualquer pessoa.

**Artigo 44:** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

**Artigo 45:** O presente estatuto, entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Botucatu, 20 de setembro de 2019.

#### 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS

Amanda Carolina Alves

Escrivente Autorizado

Av. Santana, 146 - Centro - Botucatu/SP

• (14) 3882-0710 • 9914-2045



2º Nôtes

**AUTENTICAÇÃO**

2º Tabelião de Notas e de Protestos de Botucatu/SP  
Autêntico a presente fotocópia que  
confere com o original  
Botucatu/SP, de 17 FEV. 2025

SELOS RECOLHIDOS PELA VENEA  
SOMENTE VÁLIDO COM SELO DE SEGURANÇA  
CUSTAS R\$ -

*Maria Auxiliadora Macedo Gabarra*

Presidente da diretoria Executiva  
Associação Creare de Botucatu



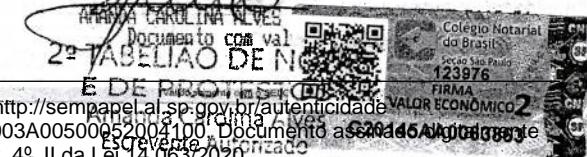
*Cássia Martucci Melillo Bertozo*

Advogada OAB/SP N° 211.735

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos - Botucatu - SP  
Praça Rubião Júnior, 55 - Centro - CEP: 18603-710 - Telefone: (14) 3882-0710 - Fax: (14) 3815-3291  
RECONHECI, por semelhança, a(s) firma(s) das: MARIA AUXILIADORA  
MACEO GABARRA(22866), CASSIA MARTUCCI MELILLO BERTOZO(34526). Dou  
fe.

Botucatu - SP, 19 de novembro de 2019.  
Em testemunho da verdade.

2



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 340031003600320035003A00500952002100. Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II, da Lei 14.063/2020. Pç. Rubião Júnior, nº 55 - F. (14) 3882-0710

10

# Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Botucatu-SP

Rua General Telles, 1915 - Centro - CEP 18602-120 - (14) 3882-6439, 3814-1500  
CNPJ nº 50.805.639/0001-12 - www.1registrobotucatu.com.br

## CERTIDÃO DE REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

CERTIFICO que o presente documento foi prenotado sob nº 00008336 em 22/11/2019  
e, registrado em microfilme sob nº **00006726** nesta data, conforme segue:

Natureza do documento: ESTATUTO

Botucatu, 2 de dezembro de 2019

PAULO EDUARDO SPADOTI  
Escrevente

ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO REGISTRO ACIMA MENCIONADO

REGISTRADOR:	R\$ 103,99
ESTADO :	R\$ 29,57
IPESP:	R\$ 20,24
REG. CIVIL:	R\$ 5,47
TRIBUNAL DE JUSTIÇA:	R\$ 7,13
MINISTÉRIO PÚBLICO:	R\$ 5,00
ISS:	R\$ 2,08
DILIGÊNCIA:	R\$ 0,00
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 173,48</b>



Para conferir a procedência deste documento efetue a  
leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço  
eletrônico: <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital nº  
1115424PJAA000008336AA19C



2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS  
Amanda Carolina Alves  
Escrevente Autorizado  
Av. Santa Clara, 146 - Centro - Botucatu/SP  
Fone: (14) 3882-7009 - 2214-3333



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 340031003600320035003A00500052004100. Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## **INCISO II**

**ATESTADO DE FUNCIONAMENTO PASSADO POR AUTORIDADE PUBLICA EM PAPEL TIMBRADO DE SEU ORGÃO DE LOTAÇÃO COMPROVANDO O EFETIVO E CONTINUO FUNCIONAMENTO DA INSTITUIÇÃO , DENTRO DE SUAS FINALIDADES , NOS TRES ULTIMOS ANOS ANTERIORES A FORMULAÇÃO DO PEDIDO.**

## **INCISO VI**

**ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL DE SEUS DIRETORES PASSADO POR AUTORIDADE PÚBLICA EM PAPEL TIMBRADO DE SEU ORGÃO DE LOTAÇÃO; E COPIA AUTENTICADA DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA EM EXERCÍCIO.**





# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



## ATESTADO DE FUNCIONAMENTO



**ATESTAMOS**, para os devidos fins, que a **ASSOCIAÇÃO CREARE DE BOTUCATU**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.573.644/0001-56 está em pleno e regular funcionamento em Botucatu, cumprindo o previsto em seu Estatuto Social nos últimos 3 (três) exercícios, sendo sua diretoria constituída dos seguintes membros:

- Maria Auxiliadora Macedo Gabarra: Presidente
- Marília Carvalho Souza Costa Machado: Vice-Presidente
- Diva Aparecida Luvizuto Gasparine Rodrigues: 1ª Secretaria
- Luana Prado de Oliveira Godoy: 2ª Secretaria
- Renata Aparecida Jacinto: 1ª Tesoureira
- William Katsumi Yassu: 2º Tesoureiro

**ATESTAMOS**, outrossim, desconhecer qualquer situação que desabone a conduta e a idoneidade dos membros da diretoria da entidade até a presente data.

Botucatu, 14 de fevereiro de 2025.

Vereador **ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA**  
Presidente da Câmara  
Biênio 2025/2026



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 340031003600320005003A00500052004100. Documento assinado digitalmente SP  
<http://www.camarabotucatu.com.br> conforme art. 1º, II da Lei 14.063/2020. [camarabotucatu.sp.gov.br](http://camarabotucatu.sp.gov.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=6900Y7Z5E9J3M7KY>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 6900-Y7Z5-E9J3-M7KY**

**ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA**

Vereador - Presidente

Assinado em 17/02/2025, às 08:41:10

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 6900-Y7Z5-E9J3-M7KY  
Para validar a assinatura: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>

Câmara Municipal de Botucatu, 14 de fevereiro de 2025



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 340031003600320035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO CREARE DE BOTUCATU

CNPJ 41.573.644/0001-56

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois às dezenove horas, atendendo o Edital de Convocação do dia vinte e dois de agosto de dois mil e vinte e dois, sítio a Rua Carlos de Rosa, 83, CEP 18605-540, Parque residencial 24 de maio, Botucatu, SP, nas dependências da sala do Projeto Crescer Seguro, reuniram-se os seguintes associados da entidade: Maria Auxiliadora Macedo Gabarra, Marilia Carvalho Souza Costa Machado, Diva Aparecida Luvizuto Gasperini Rodrigues, Luana Prado de Oliveira Godoi, Renata Aparecida Jacinto, William Katsumi Yassu, Denise Nardin Berto, Antonio Vicente Salvador, David Kleber Oste Generoso, Paulo Giorgi Distefano, Valéria Cicera da Silva, Tayna Amaral da Silva, Sandra Aparecida Salvador de Moraes e Paulo Sérgio de Moraes. A assembleia foi presidida pela Sra Maria Auxiliadora Macedo Gabarra, abrindo os trabalhos e secretariada pela Sra. Valéria Cicera da Silva e em seguida fez um breve relato das metas e demandas do próximo mandato, regulamentação das inscrições e registros e a implantação de novos projetos. Em ato contínuo foi apresentada a chapa a diretoria que foi eleita por aclamação os seguintes membros para o mandato de 20 de setembro de 2022 a 19 de setembro 2025 –

**Presidente:** Maria Auxiliadora Macedo Gabarra, nacionalidade Brasileira, casada, médica, RG 3.721.274-6/SSP/SP, CPF 543.109.038-00 domiciliada a Rua dália, 122, Bairro Jd. Bom Pastor, na cidade de Botucatu; **Vice-presidente:** Marilia Carvalho Souza Costa Machado, nacionalidade brasileira, casada, jornalista, RG 42.274.031-7/SSP/SP, CPF 064.436.266-99, domiciliado a Rua Da Paz, 155, Bairro Recanto azul, na cidade de Botucatu/SP; **1ª Secretária:** Diva Aparecida Luvizuto Gasperini Rodrigues, casada, nacionalidade Brasileira, Assistente de suporte acadêmico, RG 10.594.031/SSP/SP, CPF 087.150.658-04, domiciliada a Avenida Dante Trevizani, 54, Bairro Jardim Cristina, na cidade de Botucatu/SP; **2ª Secretaria:** Luana Prado de Oliveira Godoi, nacionalidade brasileira, casada, professora, RG 48.164.879-3/SSP/SP, CPF 400.800.048-81, domiciliado a Rua Sabino Botti, 92, Vila Rodrigues, na cidade de Botucatu/SP; **1º Tesoureiro:** Renata Aparecida Jacinto, nacionalidade Brasileira, solteira, Secretária, RG 47.448.597-3/SSP/SP, CPF 400.873.648-40, domiciliada a Rua José Lemes, 09, Bairro Maria Luiza, na cidade de Botucatu/SP; **2º Tesoureiro:** William Katsumi Yassu, nacionalidade brasileira, união estável, agrônomo, RG 17.535.393/SSP/SP, CPF 113.920.648-64, domiciliado a Rua Coronel Antônio Cardoso do Amaral, 325, Bairro Jardim Paraíso, na cidade de Botucatu/SP; **conselho fiscal os titulares** Denise Nardin Berto, nacionalidade brasileira, casada, autônoma, RG 44.812.763-5/SSP/SP, CPF 368.837.078-32, domiciliada a Avenida Universitária, 1347, apto 2, na cidade de Botucatu/SP; Antônio Vicente Salvador, nacionalidade brasileira, casado, professor, RG 8.677.964/SSP/SP, CPF 983.040.898-15, domiciliado Avenida Roberto Sidney Bueno, 476, na cidade de Botucatu/SP; David Kleber Oste Generoso, nacionalidade brasileira, solteiro, Educador Físico, RG 41.944.459-2/SSP/SP, CPF 352.584.048-97, domiciliado Rua Horácio Tadei, 52, Cecap, na cidade de Botucatu/SP; **Conselheiros Suplentes** AUTENTICACAO, Paulo Giorgi Distefano, nacionalidade brasileira,

2º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS  
Amanda Carolina Alves  
Prevenção Autorizada

Autenticação feita em http://sempaperarasp.gov.br/autenticar/14070092  
com identificador 340031003600320035003A00500052004100. Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

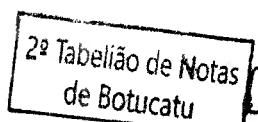
2º Tabelão de Notas e de Protestos de Botucatu  
Autentico a presente fotocópia que  
confere com o original

Colégio Notarial  
do Brasil  
Sociedade Paulista  
ANFEN-SP  
123976  
AUTENTICACAO



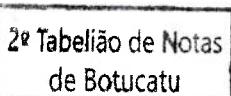
17.FEV.2025 de 14070092  
Autenticação realizada no dia 17.FEV.2025, de 14070092  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.  
SELOS RECOLHIDOS POR VERBA  
SOMENTE VÁLIDO COM SÍGIL DE SEGURANÇA

casado, industriário, RG 47.299.764-6/SSP/SP, CPF 392.261.208-38, domiciliado a Rua Leopoldina Pinheiro Cintra, 1046, na cidade de Botucatu/SP; Diego Vinicius Bento, nacionalidade brasileira, casado, empresário, RG 46.347.305-X/SSP/SP, CPF 411.130.318-39, domiciliado a Avenida Universitária, 1347, apto 2, na cidade de Botucatu/SP; Valéria Cicera da Silva, nacionalidade brasileira, divorciada, professora, RG 23.078.748-9/SSP/SP, CPF 261657188-92, domiciliada a Rua Coronel Antônio Cardoso do Amaral, 325, Bairro Jardim Paraíso, na cidade de Botucatu/SP. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral e eu, Valéria Cicera da Silva, secretária ad doc lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pela presidente. Botucatu, primeiro de setembro de dois mil e vinte e dois.



Maria Auxiliadora Macedo Gabarra

Presidente



Valéria Cicera da Silva

Secretária ad doc

2º Tabelão de Notas e de Protesto de Letras e Títulos - Botucatu - SP  
Praça Rubião Junior, 54 - Centro - CEP: 18603-710 - Telefone: (14) 3882-0710 - Fax: (14) 3815-3291

RECONHEÇO, por semelhança, a(s) firma(s) das MARIA AUXILIADORA  
MACEDO GABARRA (22866), VALÉRIA CICERA DA SILVA (113459). Dou fe.  
Botucatu - SP, 03 de abril de 2023.  
Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

Amanda Carolina Alves  
Documento sem valor econômico

2º TABELIÃO DE NOTAS

E DE PROTESTOS

Amanda Carolina Alves  
Escrevente Autorizado

Rua Rubião Junior, nº 55- F. (14) 3882-0710



**AUTENTICAÇÃO**  
2º Tabelão de Notas e de Protestos de Botucatu/SP  
Autêntico a presente fotocópia que  
confere com o original  
Botucatu/SP, 17 FEV. 2025  
SELOS RECOLHIDOS POR VERBA  
SOMENTE VÁLIDO COM SELO DE SEGURANÇA  
CUSTAS R\$ -



2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS

Amanda Carolina Alves  
Escrevente Autorizado

Av. Santana, 146 - Centro - Botucatu/SP

CEP: 18603-710 Tel: (14) 3882-0710



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 340031003600320035003A00500052004100. Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

10

# Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Botucatu-SP

Rua General Telles, 1915 - Centro - CEP 18602-120 - (14) 3882-6439, 3814-1500  
CNPJ 50.805.639/0001-12 - www.1registrobotucatu.com.br

## RECIBO

Protocolo nº 00010032 - 03/04/2023

Registro nº 00008126

Recebi de: ASSOCIAÇÃO CREARE DE BOTUCATU

a quantia de R\$ 101,58 , referente as taxas para registro do(a) ATA DE ELEIÇÃO  
como segue:

REGISTRADOR:	R\$ 60,91
ESTADO :	R\$ 17,31
IPESP:	R\$ 11,84
REG. CIVIL:	R\$ 3,20
TRIBUNAL DE JUSTIÇA:	R\$ 4,18
AR/DILIGÊNCIA:	R\$ 0,00
OUTROS SERVIÇOS:	R\$ 0,00
ISS:	R\$ 1,22
MINISTÉRIO PÚBLICO	R\$ 2,92
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 101,58</b>
DEPÓSITO:	R\$ 101,61



Para verificar a autenticidade  
do documento, acesse o site da  
Corregedoria Geral da Justiça  
<https://selodigital.tjsp.jus.br>  
1115424PJAA000010032AA23

**SALDO:** R\$ 0,03 a ser restituído pelo oficial

Emolumentos do Estado e Contribuição de aposentadoria recolhidos em guia própria

Botucatu, 12 de abril de 2023

[ ] Paulo Eduardo Spadoti  
[ ] Rogério Alexandre Leme  
escrevente

Declaro que nesta data, recebi a 1º via deste recibo, bem como  
o título mencionado:

Botucatu, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
End.: \_\_\_\_\_  
Tel.: \_\_\_\_\_

## RECIBO DO CAIXA

Recebi / Devolvi o saldo acima  
Botucatu, 13/04/23

Caixa



00010032

## AUTENTICAÇÃO

2º Tabelão de Notas e de Protestos de Botucatu/S  
Autentico a presente fotocópia que  
confere com o original  
Botucatu/SP, \_\_\_\_ de 17 FEV 2025



2º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS  
Amanda Carolina Alves  
Escrevente Autorizado  
Av. Santana, 146 - Centro - Botucatu/SP  
CEP 18.603-700 (14) 3882-0710



SELOS RECOLHIDOS Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
MENTORIA IDENTIFICADOR B40091003600320035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
CUSTAS R\$ - conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## **INCISO III**

**ESTATUTO COMPROVANDO QUE OS CARGOS DA  
DIRETORIA NÃO SÃO REMUNERADOS E QUE NÃO HÁ  
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS , BONIFICAÇÕES OU  
VANTAGENS AOS DIRIGENTES , MANTENEDORES OU  
ASSOCIADOS ( ARTIGO 30- PARÁGRAFO SEGUNDO –  
pagina 6).**





Microfilme nº  
006776  
1º RCPJ Botucatu-SP

**Artigo 1º:** A Associação Creare de Botucatu, constituída em 20 de setembro de 2019 é uma associação civil de direito privado, de caráter assistencial, cultural, educativa, esportiva e saúde sem fins econômicos e duração por tempo indeterminado, em número ilimitado de associados.

**Artigo 2º:** A Associação Creare de Botucatu tem sua sede à Rua Prudente de Moraes, 423, centro, na cidade de Botucatu, cep: 18.601-070, e foro em Botucatu, no Estado de São Paulo.

**Artigo 3º:** A Associação Creare de Botucatu tem por finalidade atender crianças, adolescentes, jovens, adultos, homens, mulheres, idosos, portadores de deficiência física e famílias em situação de vulnerabilidade e ou risco social de acordo com os princípios e diretrizes estabelecidos no Estatuto da Criança e adolescente –ECA e Lei Orgânicas da Assistência Social - LOAS.

**Artigo 4º: Para atingir suas finalidades a Associação Creare de Botucatu poderá:**

- I. Realizar trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- II. Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no município, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
- III. Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- IV. Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- V. Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários;
- VI. Promover projetos voltados a prevenção de acidentes;
- VII. Desempenhar outras atividades que sejam correlatas aos objetivos sociais estabelecidos neste Estatuto.

**Artigo 5º:** A Associação Creare de Botucatu no desenvolvimento de suas atividades observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência e serão respeitados todos os credos religiosos e políticos, além de ser terminantemente proibido qualquer discriminação racial, de idade, de preferência sexual ou quaisquer outras formas de discriminação, sendo vedada as discussões religiosas e político-partidárias, prestando serviços permanentes e gratuitos.

**Artigo 6º:** A Associação Creare de Botucatu terá um Regimento Interno, que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

**Artigo 7º:** A fim de cumprir sua finalidade e assegurar o pleno desenvolvimento e integração do usuário e sua família, poderá a associação se organizar em subgrupos de



prestação de serviços para a execução de suas atividades, os quais se regerão pelas disposições estatutárias a seguir:

**Parágrafo Único** – Poderá também a instituição criar unidades de prestação de serviços para a execução de atividades visando à sua auto sustentação utilizando de todos os meios lícitos, aplicando seu resultado operacional integralmente no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

Microfilme nº

006776

1º RCPI Botucatu-SP

## CAPÍTULO II **DOS ASSOCIADOS**

**Artigo 8º: Associação Creare de Botucatu** será constituído por número ilimitado de associados nas modalidades a seguir:

**I-FUNDADORES:** aqueles que participaram da primeira Assembleia Geral Extraordinária para a fundação da entidade realizada em 20 de setembro de 2019;

**II-COLABORADORES:** associados que contribuírem economicamente de maneira esporádica, ou ainda aqueles que embora não contribuam economicamente, prestem seus serviços de outra forma;

**III-BENEMÉRITOS:** que por indicação da Diretoria tiverem prestado relevantes serviços a Associação;

**Artigo 9º:** São direitos dos associados:

- I- votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II- tomar parte nas Assembleias Gerais; com direito a discutir e votar os assuntos em pauta;
- III- aprovar as contas apresentadas pela diretoria e conselho fiscal;
- IV- alterar os estatutos em conformidade com o Artigo 41;
- V- participar de atos solenes ou comemorativos;
- VI- a qualquer tempo, por requerimento escrito, pedir seu afastamento ou desligamento da entidade;
- VII- convocar Assembleia Geral, extraordinariamente, desde que através de requerimento fundamentado e dirigido à Diretoria, contendo assinatura de metade mais um dos associados existentes.
- VIII- sugerir a Diretoria, por escrito, medidas ou providências que aspirem ao aperfeiçoamento operativo da entidade, bem como denunciar qualquer resolução que fira as normas estatutárias da entidade.

**Artigo 10º:** São deveres de todos os associados:

- I- cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II- acatar as determinações da Diretoria;
- III- zelar pelo bom nome da Associação;
- IV- participar ativamente das atividades visando a consecução dos objetivos propostos no Capítulo I deste estatuto;
- V- informar a associação qualquer ato ou fato que seja contrário aos objetivos do presente estatuto.



**Artigo 11:** Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da associação.

**Artigo 12:** Será aplicada pena de exclusão ao associado que:

- I- causar dano moral ou material a associação;
- II- servir-se da associação para fins políticos, ou estranhos aos objetivos definidos no estatuto.

**Artigo 13:** Da decisão da Diretoria que decretar a exclusão do associado, caberá sempre recurso para a Assembleia Geral.

### CAPÍTULO III DA ADIMINISTRAÇÃO

**Artigo 14:** A presente entidade será administrada por:

- I- Assembleia Geral;
- II- Diretoria Executiva;
- III- Conselho Fiscal

**Artigo 15:** A Assembleia Geral, órgão soberano, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**Artigo 16:** Compete privativamente à Assembleia Geral:

- I- eleger a diretoria e conselho Fiscal;
- II- destituir a diretoria e conselho fiscal;
- III- decidir sobre a dissolução da entidade;
- IV- decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar, adquirir ou permutar bens da entidade;
- V- aprovar o Regimento Interno;
- VI- aprovar as contas apresentadas pela Diretoria;
- VII- aprovar o estatuto;
- VIII- alterar no todo ou em parte o estatuto;

**2º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS**  
Amanda Carolina Alves  
Escrevente Autorizado  
Av. Santana, 146 - Centro - Botucatu/SP  
CEP 18.603-700 214 3882 0711



**Artigo 17:** A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente uma vez por ano para:

- I- aprovar a proposta de programação anual da entidade, submetida pela Diretoria;
- II- apreciar o relatório anual da Diretoria;
- III- discutir e aprovar as contas e o balanço apreciados pelo Conselho Fiscal;

**Artigo 18:** A Assembleia Geral realizar-se-á extraordinariamente, quando convocada:

- I- pela Diretoria;
- II- pelo Conselho Fiscal;
- III- por requerimento de um quinto dos associados quites com as obrigações sociais;

**Artigo 19:** A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da associação ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 08 dias.



§ 1º- Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados inscritos até a data da mesma, e em segunda convocação com qualquer número de associados.

§ 2º - Para as deliberações a que se referem os incisos I, II, III e IV do Art. 15 é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes a assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

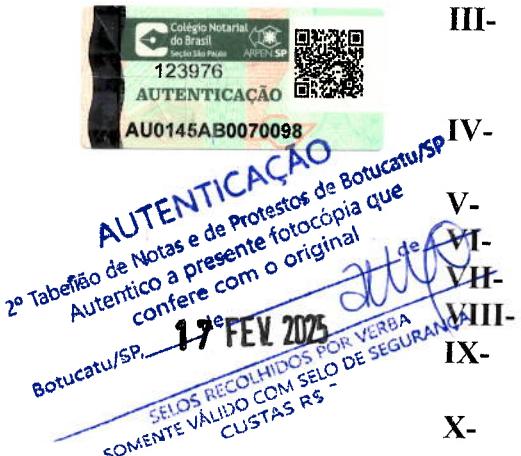
### Seção I – Da Diretoria

**Artigo 20:** A Diretoria será composta por um presidente e vice-presidente, primeiro e segundo tesoureiro, primeiro e segundo secretário.

**Parágrafo único:** o mandato da diretoria será de três anos, podendo haver reeleições.

**Artigo 21:** Compete à Diretoria Executiva:

- I- dirigir a **Associação Creare de Botucatu;**
- II- elaborar programa anual de atividades e executá-los;
- III- elaborar e apresentar a Assembleia Geral o relatório anual de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- IV- entrosar-se com as instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V- contratar assessoria jurídica e outros profissionais técnicos;
- VI- Representar e defender os interesses de seus associados;
- VII- Elaborar o orçamento anual;
- VIII- Estabelecer o valor da contribuição dos associados,
- IX- Deliberar e aplicar sanções e penalidades aos associados previstas neste estatuto,
- X- Deliberar sobre a admissão de novos associados;



**Artigo 22:** A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

**Artigo 23:** Compete ao Presidente:

- I- representar a associação ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados;
- II- cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regimento interno;
- III- presidir a Assembleia Geral;
- IV- convocar e presidir as reuniões de Diretoria;
- V- nomear o vice-presidente para presidir as reuniões as quais não puder estar presente;
- VI- autorizar pagamento de despesas e assinar cheques ou recibos de saques de conta bancária em conjunto com o tesoureiro;
- VII- no impedimento referente ao inciso I deste artigo, nomear um membro da diretoria para representar judicialmente a associação ativa e passivamente.

*2º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS  
Amanda Carolina Alves  
Escrevente Autorizado  
Av. Santana 146 - Centro - Botucatu/SP  
Fone 18 3833-7000 14 3832 0716*

**Artigo 24:** Compete ao Vice-Presidente:

- I- substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II- assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;



- III-** prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente e demais membros da Diretoria.

**Artigo 25:** Compete ao Primeiro Secretário:

- I-** secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as competentes atas;
- II-** publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- III-** organizar, dirigir e executar todos os serviços de secretaria;
- IV-** manter atualizado os fichários e cadastros dos sócios e dos assistidos que são atendidos pela associação;
- V-** distribuir e encaminhar todo o expediente da associação;
- VI-** prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente e demais membros da diretoria;

Microfilme nº	006726
1º RCPI Botucatu-SP	

**Artigo 26:** Compete ao Segundo Secretário:

- I-** substituir o primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II-** assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III-** prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente e demais membros da Diretoria.

**Artigo 27:** Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I-** arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas de eventos festivos, auxílios e donativos em dinheiro ou em bens; mantendo em dia a escrituração, de acordo com as normas contábeis em vigor, com toda documentação que comprove as despesas em geral e as receitas;
- II-** pagar as contas das despesas autorizadas pelo Presidente;
- III-** apresentar relatórios de receita e despesas sempre que forem solicitados;
- IV-** apresentar, semestralmente, o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- V-** apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI-** conservar sob sua guarda e responsabilidade, o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias;
- VII-** cuidar para que se mantenha, em estabelecimento de crédito, quantia necessária à manutenção da programação da associação;
- VIII-** prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente e demais membros da diretoria;
- IX-** autorizar pagamento de despesas e assinar cheques ou recibos de saques de conta bancária em conjunto com o Presidente.



2º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS  
Amanda Carolina Alves  
Escrivente Autorizado  
Av. Santana, 146 - Centro - Botucatu-SP  
CNPJ: 18.603.700/0143-22 CEP: 18.607-0716

**Artigo 28:** Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I-** substituir o primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II-** assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III-** prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente e demais membros da Diretoria.

## SEÇÃO – II – DO CONSELHO FISCAL

**Artigo 29:** O Conselho Fiscal será composto de três membros titulares e três suplentes, eleitos pela Assembleia Geral:



**Parágrafo Primeiro:** o Mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o da Diretoria, podendo ocorrer reeleições.

**Parágrafo Segundo:** Em caso de vacância no Conselho Fiscal, serão eleitos um, dois ou três suplentes para assumir a vaga.

**Artigo 30:** Compete ao Conselho Fiscal:

- I- examinar os livros da escritura da instituição;
  - II- examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
  - III- aprovar o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis e Financeiras;
  - IV- opinar sobre a aquisição e alienação de bens, por parte da Associação;
  - V- opinar em outras consultas formuladas pela Diretoria;
  - VI- contratar serviços de contabilidade para elaboração dos documentos contábeis necessários;
  - VII- prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente e demais membros da Diretoria;

**Parágrafo Primeiro:** O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada seis meses para apreciar o Balancete, conforme inciso II e, extraordinariamente sempre que necessário, por motivação de um Conselheiro Fiscal.

**Parágrafo Segundo:** Para o exercício de suas funções, o Conselho Fiscal poderá ser assessorado por técnicos, peritos e profissionais qualificados, desde que apontados pela Diretoria e aprovados pelo Conselho Fiscal.

**Artigo 31:** As atividades dos membros da Diretoria, Conselheiros, Associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer remuneração, lucro, gratificação, bonificação, benefício ou vantagem, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão da competência, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelo seu estatuto.



## **CAPÍTULO- IV**

**2º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS**  
Amanda Carolina Alves  
Escrivente Autorizado  
Av. Santana, 146 - Centro - Botucatu/SP  
Fone: (12) 282-7008 / 281-0710

**DOS RECURSOS ECONÔMICOS E FINANCEIROS**

Artigo 37º Os recursos econômicos e financeiros da associação serão provenientes de:

- VERBA  
DE SEGURANÇA**

  - I- receitas decorrentes de eventos festivos;
  - II- receitas decorrentes de contratos, termos de parceria, convênio e prestação de serviços;
  - III- auxílios, subvenções de poderes públicos;
  - IV- donativos de pessoas físicas ou jurídicas;
  - V- eventuais rendas de aplicações financeiras dos recursos;
  - VI- contribuições de seus associados;
  - VII- Campanhas financeiras de âmbito municipal e intermunicipal.

§ 1º: As subvenções e doações recebidas serão aplicadas, integralmente na realização das finalidades propostas no Capítulo I;



3  
Microfilm nº  
006776  
1º RCPJ Botucatu-SP

**§ 2º:** A **Associação Creare de Botucatu** aplicará suas rendas, seus serviços e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos.

**§ 3º:** Os recursos advindos dos poderes públicos deverão ser aplicados dentro do município de Botucatu, ou, no caso de haver unidades interligadas a associação que prestem serviços a ela vinculada, no âmbito do Estado concessionário, dentro do território nacional.

**§ 4º:** A **Associação Creare de Botucatu** não distribuirá resultados; dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma.

## **DO PATRIMÔNIO**

### **CAPÍTULO V**

**Artigo 33:** O patrimônio da associação será constituído de bens, móveis, imóveis, veículos e semoventes, ações, apólices de dívida pública.

**Artigo 34:** Em caso de dissolução ou extinção da associação, o eventual patrimônio remanescente será destinado à outra associação ou congêneres com personalidade jurídica, sede e atividades no Estado de São Paulo, preferencialmente no Município de Botucatu, e que atenda as diretrizes da Lei 13.019 de julho de 2014, inexistindo a uma entidade pública.

## **CAPÍTULO VI**

### **DAS ELEIÇÕES**

**Artigo 35:** As eleições da diretoria da Associação realizar-se-ão a cada 3 anos, na primeira quinzena do mês de setembro, por chapa composta por aspirante, aos cargos descritos no artigo 19, em votação aberta.

**Artigo 36:** O associado dotado dos requisitos para se candidatar ao cargo de Presidente deverá apresentar o registro de sua candidatura na secretaria da associação, dirigido ao diretor presidente, incluindo o nome dos demais integrantes da chapa, até 5 dias antes da data marcada para a realização da Assembleia Geral de Eleição.

**Artigo 37:** O direito de voto é individual não podendo ser exercido por procuração.

**Artigo 38:** Eventuais recursos contra o processo eleitoral deverão ser dirigidos à Assembleia Geral extraordinária e interpostos até cinco dias após as eleições para a apreciação e julgamento em Assembleia especialmente convocada para esse fim.

**Artigo 39:** A posse será dada pelo ex-presidente após a proclamação do resultado, lavrado em livro próprio, assinado por todos os presentes.



**Artigo 40 -** A prestação de contas deverá observar, no mínimo:

- I. Os princípios fundamentais da contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;



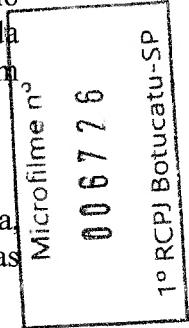
Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/authenticidade>  
com o identificador 340031003600320035003A005000520041600. Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 11.963/2009.  
Assinatura: *[Signature]*

AN. SANTANA, 146 - CENTRO - BOTUCATU/SP  
CEP 18.603-700 - FONE: (14) 3290-0711

- II. A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da Entidade, incluindo as certidões negativas de débitos com o INSS e com o FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão.

## DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 41:** A entidade será dissolvida por decisão da Assembleia Geral extraordinária especialmente convocada para esse fim, quando se torne impossível à continuação de suas atividades.



**Artigo 42:** O presente estatuto poderá ser alterado no todo ou em parte, em qualquer tempo por decisão da maioria absoluta dos presentes e nas convocações seguintes, com um terço dos presentes em Assembleia Geral, especialmente convocadas para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

**Artigo 43:** É expressamente proibido o uso do nome da **Associação Creare de Botucatu** em atos que não estejam de acordo com a finalidade da associação, bem como, em obrigações relativas a negócios estranhos ao seu objetivo e finalidade, especialmente em prestação de fianças, avais, penhoras, hipotecas, endossos, cauções em benefício de qualquer pessoa.

**Artigo 44:** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

**Artigo 45:** O presente estatuto, entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Botucatu, 20 de setembro de 2019.

*Maria Auxiliadora Maçedo Gabarra*  
Presidente da diretoria Executiva  
Associação Creare de Botucatu

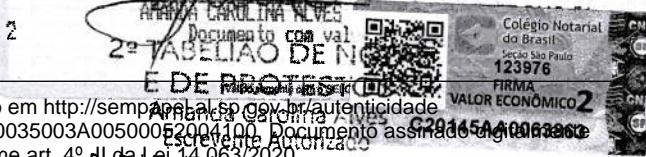


*2º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS*  
Amanda Carolina Alves  
Escrivente Autorizado  
Av. Santana, 146 - Centro - Botucatu/SP  
CEP 18.603-700 - Fone: 14 3882 0710

*Cássia Martucci Melillo Bertozo*  
Advogada OAB/SP N° 211.735

*2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos - Botucatu - SP*  
Praca Rubião Júnior, 55 - Centro - CEP: 18603-710 - Telefone: (14) 3882-0710 - Fax: (14) 3815-3291  
RECONHECO, por semelhança, a(s) firma(s) de: MARIA AUXILIADORA  
MAÇEDO GABARRA(22846), CASSIA MARTUCCI MELILLO BERTOZO(34526). Dou  
fe.

Botucatu - SP, 19 de novembro de 2019.  
Em testemunho  
da verdade.



Autenticar documento em <http://sempre.sempre.sp.gov.br/authenticidade>, com o identificador 340031003600320035003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II, da Lei 14.063/2020. P.º Rubião Júnior, nº 55 - F. (14) 3882-0710

10

# Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Botucatu-SP

Rua General Telles, 1915 - Centro - CEP 18602-120 - (14) 3882-6439, 3814-1500  
CNPJ nº 50.805.639/0001-12 - www.1registrobotucatu.com.br

## CERTIDÃO DE REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

CERTIFICO que o presente documento foi prenotado sob nº 00008336 em 22/11/2019 e, registrado em microfilme sob nº 00006726 nesta data, conforme segue:

Natureza do documento: ESTATUTO

Botucatu, 2 de dezembro de 2019

PAULO EDUARDO SPADOTI  
Escrevente

ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO REGISTRO ACIMA MENCIONADO

REGISTRADOR:	R\$ 103,99
ESTADO :	R\$ 29,57
IPESP:	R\$ 20,24
REG. CIVIL:	R\$ 5,47
TRIBUNAL DE JUSTIÇA:	R\$ 7,13
MINISTÉRIO PÚBLICO:	R\$ 5,00
ISS:	R\$ 2,08
DILIGÊNCIA:	R\$ 0,00
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 173,48</b>



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital nº  
1115424PJAA000008336AA19C



2º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS  
Amanda Carolina Alves  
Escrevente Autorizado  
Av. Santana, 146 - Centro - Botucatu/SP  
CEP 18.603-700 • 14 3882 0710



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 340031003600320035003A00500052004100. Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## **INCISO IV**

**REGISTRO DA ASSOCIAÇÃO CREARE DE BOTUCATU  
NO CMDCA DE BOTUCATU .**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 340031003600320035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE  
BOTUCATU

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

ASSINADO ICP Brasil  
DIGITALMENTE

Ano XXX | Edição 2327 | Lei municipal nº 6239/2021 |

Sexta-feira, 09 de Fevereiro de 2024

28

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOTUCATU	14
APAPE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS	15
ASSOCIAÇÃO BETHEL - UPS BETHEL BOTUCATU	17
CARITAS ARQUIDIOCESANA DE BOTUCATU	19
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE	21
ASSOCIAÇÃO FRATERNAL PELICANO - AFRAPE	22
NUCLEO DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL - NUTRAS	24
ASSOCIAÇÃO POLO QUESTA DE VOLEIBOL	28
ASSOCIAÇÃO EL SHADDA	29
ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL PEDAGÓGICA AI TIARA	30
SUSTEN DO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA- ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PROJETO GURI	31
INSTITUTO RUACH	36
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOÃO DE BARRO	37
RASC- REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIOEDUCACIONAL CRISTÃ	38
ASSOCIAÇÃO PEROLA NEGRA DE BOTUCATU	39
ALPHA - ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE	41
ASSOCIAÇÃO DE MULHERES IRMÃ CECI	42
ASSOCIAÇÃO CIDADÃO DA BOLA	44
ASSOCIAÇÃO BOTUCATUENSE DE MUAY THAI	45
ASSOCIAÇÃO MARANATA	46
ASSOCIAÇÃO IDE DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E A JUVENTUDE	47
GRUPO ESCOTEIRO PADRE ANCHIETA - 27º	49
ASSOCIAÇÃO PORTAS AZUIS	50
FUNDIBIO - FUNDAÇÃO DO INSTITUTO DE BIOCİÊNCIAS	51
CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SÃO PAULO- BOMBEIROS NA ESCOLA	52
ASSOCIAÇÃO RESTAURAR DE SÃO PIO X	53
Secretaria Municipal de Segurança – Guarda Municipal- Patrulha da Paz	54
ASSOCIAÇÃO DOJO KAZOKU DE CARATÉ	56
SASAM – SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL APÓSTOLICA E MISSIONÁRIA	57
ASSOCIAÇÃO A VIRADA	58
<b>ASSOCIAÇÃO CREARE DE BOTUCATU</b>	59

II) Determinar o dia 07 (SETE) de março de 2024 como data limite para entrega do Plano de Trabalho para 2024 e o Relatório das atividades desenvolvidas em 2023 pelas organizações governamentais e não governamentais.

III) A entrega dos documentos mencionados no item II deve ser na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na Rua Dr. Cardoso de Almeida 1026 – Centro

Botucatu, 01 de Fevereiro de 2024  
**NILZA PINHEIRO DOS SANTOS**  
PRESIDENTE DO CMDCA/BOTUCATU



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 340031003600320035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

PREFEITURA DE  
BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2327 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 09 de Fevereiro de 2024

27

75	Raquel Viel	Natação Paralímpica
76	Rodrigo Silvério Mariano Rosa	Futsal
77	Ronaldo Pereira Marques da Silva	Futsal
78	Sara Custódio de Almeida	Atletismo
79	Thiago Ricardo Sanches do Amaral	Futsal
80	Tisbe de Souza Andrade Silva	Natação Paralímpica
81	Vagner Aparecido Gomes	Ciclismo
82	Victor Hugo dos Santos Jesus	Judo
83	Victor Manuel P. V. dos Santos Jesus	Natação Paralímpica
84	Victoria Trindade dos Santos	Tênis de mesa
85	Willian Pereira de Souza Junior	Judo
86	Ygor Ricardo Orione Bortolucci	Judo

## Comissão de Análise e Avaliação do Programa Bolsa Atleta

Botucatu, 9 de fevereiro de 2024

## PARTICIPAÇÃO POPULAR

## CONSELHOS MUNICIPAIS

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

## DELIBERAÇÃO N°01/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Botucatu (CMDCA) no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Nº 5298 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2011 e de acordo com deliberação do colegiado na reunião ordinária realizada em 1º de Fevereiro de 2024 RESOLVE

II) Prorrogar até 31 de Março de 2025 a validade das Inscrições dos Programas Registrados no CMDCA que são desenvolvidos pelas Organizações da Sociedade Civil e Organizações Governamentais abaixo elencadas

ORGANIZAÇÃO	Registro/Inscrição
ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE BOTUCATU	01
CENTRO REGIONAL DE REGISTRO E ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA - CRAMI	02
FUNDAÇÃO CASA DAS MENINAS "AMANDO DE BARROS"	03
CRECHE E BERÇARIO "CRIANÇA FELIZ"	04
AÇÃO DA CIDADANIA DE BOTUCATU -SP	06
VILA DOS MENINOS "SAGRADA FAMÍLIA"	07
CENTRO ESPIRITA "O CAMINHO DA VERDADE"-NUCLEO ASSISTENCIAL "JOANNA DE ANGELIS"	08
GUARDA M RIM DE BOTUCATU	09
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA – POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO- 12B- PROERD	11



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 340031003600320035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.573.644/0001-56 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 02/12/2019
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIAÇÃO CREARE DE BOTUCATU</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *)</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R PRUDENTE DE MORAES</b>		NÚMERO <b>423</b>
CEP <b>18.602-060</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BOTUCATU</b>
UF <b>SP</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ACREARE.BTU@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(14) 3882-3171</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/12/2019</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(\* ) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/02/2025** às **14:26:05** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 340031003600320035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

### CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

#### Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE

Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011

Número CRCE 0052/2024

Impresso em: 18/01/2024, às 08h19min

#### ASSOCIAÇÃO CREARE DE BOTUCATU

CNPJ : 41.573.644/0001-56

Endereço: R Prudente de Moraes, 423 Complemento: CLINICA

Bairro: Centro CEP: 18602060

Município: BOTUCATU - SP

Certificamos que a Entidade acima identificada está inscrita e aprovada no Cadastro Estadual de Entidades - CEE, do Sistema Integrado de Convênios do Estado de São Paulo, de acordo com o Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011.

O presente certificado não dispensa a Entidade da apresentação dos documentos exigidos pela legislação em vigor, necessários à formalização de convênios e outras formas de avença, a serem celebrados com os órgãos da administração direta e indireta do Estado.

Este certificado somente será válido para fins de celebração de convênios e outras avenças de que trata o art. 6º, do Dec. 57.501/2011, quando for impresso pelo órgão da administração pública estadual responsável, no ato da sua formalização, como garantia que o CRCE está liberado.

A condição acima é obrigatória e a sua inobservância implicará em medidas correcionais cabíveis, por parte da Controladoria Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e em especial o art. 7º do Dec. 57.501/2011.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 340031003600320035003A00500052004100. Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## **INCISO V**

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO, COM ASSINATURA  
DO PRESIDENTE DA ENTIDADE, REFERENTE AOS  
TRES ANOS IMEDIATAMENTE ANTERIORES À  
APRESENTAÇÃO DA PROPOSIÇÃO – 2022, 2023, 2024.**





## Projeto Crescer Seguro

Rua Carlos de Rosa, 83 – Parque residencial 24 de maio CEP: 18605 - 540  
Telefone: 14 – 99742-8385 - e-mail: [crescer.seguro2017@gmail.com](mailto:crescer.seguro2017@gmail.com)

CRAMI

BOTUCATU



### RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS -2022

Processo Administrativo: nº 55.149/2021

Termo de Fomento: nº 54/2022F

Ano de vigência: 2022

#### **1) Identificação**

Nome da Organização Beneficiária: CENTRO REGIONAL DE REGISTRO E ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA – CRAMI

Endereço: Rua Djalma Dutra, 812 Bairro: Centro CEP: 18603-750.

Telefone: (14)3882-6555

Município: BOTUCATU

Projeto CRESCER SEGURO

Endereço do Projeto: Rua Carlos de Rosa, nº 83 – Parque Residencial Vinte e Quatro de Maio

#### **2) Segmento Atendido: crianças e adultos**

Meta prevista no Plano de Trabalho: 1.506 atendimentos/ mês.

A meta prevista no planejamento não foi superada em nenhum dos meses e a média foi de 1.342 atendimentos por mês.

O projeto Crescer Seguro ministra as oficinas de março até o final de novembro durante o período de aulas escolares. O atendimento em 2022 pode ser analisado mensalmente através da tabela 1, abaixo:



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 340031003600320035003A00500052004100. Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## Projeto Crescer Seguro

Rua Carlos de Rosa, 83 – Parque residencial 24 de maio CEP: 18605 - 540  
Telefone: 14 – 99742-8385 - e-mail: [crescer.seguro2017@gmail.com](mailto:crescer.seguro2017@gmail.com)

CRAMI

BOTUCATU



Tabela1- Relação do número de atendidos por mês, durante o ano letivo de 2022, pelo Projeto Crescer Seguro.

ATENDIMENTOS DO CRESCER SEGURO EM 2022	
Março	1.096
abril	1.285
Maio	1.397
Junho	1.501
agosto	1.496
setembro	1.489
outubro	1.307
novembro	1.171
<b>TOTAL</b>	<b>10.742</b>
<b>Média anual meses letivos</b>	<b>1.342</b>
<b>Atendimentos propostos</b>	<b>1.506</b>

### 3) Atividades desenvolvidas

A – Resumidas ações desenvolvidas durante o exercício de 2022 e os resultados alcançados em função das ações e da parceria estabelecida.

O Crescer Seguro durante o ano de 2022 ministrou cursos anuais sobre prevenção de acidentes para crianças de 21 escolas municipais de ensino infantil, para os professores e colaboradores dessas escolas e pais de alunos e a comunidade.

Firmou parceria com o Semutrancom atividades na “escolinha de trânsito” e com o Corpo de Bombeiros, na prevenção de acidentes por afogamento. O Crescer Seguro também participou de diversas atividades comunitárias como as promovidas pelo CEI Rafaela. Com isso, conseguiu levar seus ensinamentos para um público cada vez maior. Para o segmento das crianças pode se perceber e aferir tanto quantitativamente como qualitativamente o aprendizado das mesmas durante as oficinas na sede do projeto.

Realizou-se atividades extras como:

- Participação em reuniões com os pais de alunos de escolas de ensino infantil municipal com palestras abordando temas sobre o desenvolvimento infantil e a





## Projeto Crescer Seguro

Rua Carlos de Rosa, 83 – Parque residencial 24 de maio CEP: 18605 - 540  
Telefone: 14 – 99742-8385 - e-mail: [crescer.seguro2017@gmail.com](mailto:crescer.seguro2017@gmail.com)

CRAMI

BOTUCATU



---

prevenção de acidentes da comunidade de Botucatu;

- Participação nas atividades de Cultura e Lazer;
- Participação em Desfiles cívicos;
- Participação nas festas escolares abertas para a comunidade;
- Oficinas de campo proporcionando aos alunos o ensino prático no CEVAP da UNESP/Botucatu;
- Oficinas de campo no Semutran/ Botucatu proporcionando aos alunos uma vivencia da criança no transito;
- Oficinas de campo no Corpo de Bombeiro/Botucatu com ênfase à prevenção de afogamento;
- Diversas capacitações para a equipe do projeto;
- Orientação com oficinas para professores da rede Municipal de ensino;
- Atividades de “ônibus de pedestre” ensinando às crianças como se portar como pedestre numa via pública;

### B – Monitoramento e avaliação

Realizou-se mensalmente avaliação referente aos impactos sociais e os objetivos propostos, com os quais atingem a área do projeto e as transformações comportamentais percebidas no público-alvo e na comunidade.

Realizou-se o monitoramento do aprendizado das crianças através da observação das respostas às perguntas feitas durante as oficinas, das atividades práticas que exigiam o conhecimento teórico, dos trabalhos de pintura, das respostas aos testes e da observação do interesse das crianças.

Nos cursos ministrados aos adultos organizou-se gincanas para a fixação das informações fornecidas nas aulas e observação do conhecimento adquirido pelo grupo.

Tanto no grupo das crianças como dos adultos percebeu-se um bom aprendizado.

Nas atividades para a comunidade, diversas famílias relataram que as crianças multiplicaram os conhecimentos adquiridos de prevenção de acidentes entre os familiares. Recebemos relatos de pais que observaram uma mudança de comportamento da criança em ambientes que são mais propícios à ocorrência de acidentes. Afirmaram que os alunos



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 340031003600320035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## Projeto Crescer Seguro

Rua Carlos de Rosa, 83 – Parque residencial 24 de maio CEP: 18605 - 540  
Telefone: 14 – 99742-8385 - e-mail: [crescer.seguro2017@gmail.com](mailto:crescer.seguro2017@gmail.com)

CRAMI

BOTUCATU



que frequentam o projeto apresentam um comportamento diferenciado, mostrando maior autocuidado, se comparados aos demais alunos que não são atendidos pelo projeto.

Botucatu, 13 de dezembro de 2022.

Nilza Pinheiro dos Santos

Presidente do CRAMI

Maria Auxiliadora Macedo Gabarra

Coordenadora do Projeto Crescer Seguro



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 340031003600320035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## Projeto Crescer Seguro

Rua Carlos de Rosa, 83 – Parque residencial 24 de maio CEP: 18605 - 540  
Telefone: 14 – 99742-8385 - e-mail: [crescer.seguro2017@gmail.com](mailto:crescer.seguro2017@gmail.com)

CRAMI

BOTUCATU



### **RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS - 2023**

Processo Administrativo: nº 70.411/2022

Termo de Fomento: nº 59/2023F

Ano de vigência: 2023

#### **1) Identificação**

Nome da Organização Beneficiária: CENTRO REGIONAL DE REGISTRO E ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA – CRAMI

Endereço: Rua Prudente de Moraes, 840 Bairro: Centro - CEP: 18.602-060.

Telefone:(14)3882-6555

Município: BOTUCATU

Projeto CRESCER SEGURO

Endereço do Projeto: Rua Carlos de Rosa, nº 83 – Parque Residencial Vinte e Quatro de Maio

#### **2) Segmento Atendido: crianças e adultos**

Meta prevista no Plano de Trabalho: 1.200atendimentos/ mês.

A meta prevista no planejamento foi superada em todos os meses e a média anual foi de 1.492 atendimentos por mês.

O projeto Crescer Seguro ministra as oficinas de março até o final de novembro durante o período de aulas escolares. O atendimento em 2023 pode ser analisado mensalmente através da tabela1, abaixo:



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 340031003600320035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## Projeto Crescer Seguro

Rua Carlos de Rosa, 83 – Parque residencial 24 de maio CEP: 18605 - 540  
Telefone: 14 – 99742-8385 - e-mail: [crescer.seguro2017@gmail.com](mailto:crescer.seguro2017@gmail.com)

CRAMI

BOTUCATU



Tabela1- Relação do número de atendidos por mês, durante o ano letivo de 2023, pelo Projeto Crescer Seguro.

ATENDIMENTOS DO CRESCER SEGURO EM 2023	
Março	1.240
Abril	1.347
Maio	1.622
Junho	1.722
Agosto	1.573
Setembro	1.620
Outubro	1.347
Novembro	1.470
<b>TOTAL de atendidos no ano de 2023</b>	<b>11.941</b>
<b>MÉDIA NO ANO DE 2023 (8 MESES LETIVOS)</b>	<b>1.492</b>
Atendimentos propostos no plano 2023	1.200

A seguir, no gráfico 1, pode se analisar o histórico de atendimento do Projeto Crescer Seguro desde a sua implementação em 2009.

Gráfico 1- Relação do numero de atendidos, por ano, pelo Projeto Crescer Seguro, desde a sua fundação em 2009 até 2023.

**Relação do número de atendidos por ano pelo Projeto Crescer Seguro de 2009 à 2023.**





## Projeto Crescer Seguro

Rua Carlos de Rosa, 83 – Parque residencial 24 de maio CEP: 18605 - 540  
Telefone: 14 – 99742-8385 - e-mail: [crescer.seguro2017@gmail.com](mailto:crescer.seguro2017@gmail.com)

CRAMI

BOTUCATU



Em 2020 o Projeto Crescer Seguro, devido ao isolamento social decretado em virtude da pandemia pelo Covid 19, disponibilizou as atividades do curso de prevenção de acidentes, de forma remota. As escolas recebiam esse material didático e o distribuíam para seus alunos, que executavam as atividades e as devolviam. Foram 4.935 atendidos, mensalmente, com essas atividades remotas, porém o retorno dessas atividades foi muito baixo. Em vista disso, preferimos zerar o número de atendidos em 2020.

### 3) Atividades desenvolvidas

#### A – Resumidas ações desenvolvidas durante o exercício de 2023 e os resultados alcançados em função das ações e da parceria estabelecida.

O Crescer Seguro durante o ano de 2023 ministrou cursos anuais sobre prevenção de acidentes para crianças de 24 escolas municipais de ensino infantil, para os professores e colaboradores dessas escolas e pais de alunos e a comunidade.

Esses cursos foram ministrados através de oficinas teóricos- práticas, mensais, para as crianças das escolas de ensino infantil municipal de Botucatu, para seus professores e colaboradores das escolas. Os temas abordados durante o ano foram a prevenção de quedas, intoxicações, queimaduras, picadas por animais peçonhentos, sufocamentos, afogamentos e acidentes de trânsito. As crianças tiveram o conhecimento em prevenção de acidentes aferido durante o curso, tanto quantitativamente como qualitativamente, em todos os módulos, sendo notório o bom rendimento que obtiveram.

Também foi incluído o curso de primeiros socorros, cumprindo a Lei Lucas, para os professores e colaboradores. Observou-se muito interesse entre os participantes nesse módulo e todos executaram as manobras preconizadas. A avaliação dos professores também foi feita em todos os módulos, tanto qualitativamente como quantitativamente, tendo se apurado um rendimento superior a 96%. Infelizmente houve ao longo do curso 60% de abandono, por múltiplas causas apuradas.

Consolidou-se a parceria com o Semutran- Botucatu, com atividades na “escolinha



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 340031003600320035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## Projeto Crescer Seguro

Rua Carlos de Rosa, 83 – Parque residencial 24 de maio CEP: 18605 - 540  
Telefone: 14 – 99742-8385 - e-mail: [crescer.seguro2017@gmail.com](mailto:crescer.seguro2017@gmail.com)

CRAMI

BOTUCATU



---

interesse das crianças.

As avaliações quantitativas foram realizadas através de atividades de registro das crianças, de seus trabalhos de pintura, das respostas aos testes durante as oficinas.

No curso ministrado aos professores e colaboradores de escolas municipais organizaram-se gincanas para a fixação das informações fornecidas nas aulas e avaliação do aprendizado; fez-se sistematicamente a observação do interesse dos participantes em aula e das respostas adequadas às perguntas. No final do curso elaborou-se um questionário no qual foi possível avaliar de forma quantitativa o conhecimento adquirido pelos participantes de cada grupo e que foi analisado no relatório de dezembro de 2023.

Tanto no grupo das crianças como dos adultos percebeu-se um bom aprendizado.

Nas atividades para a comunidade, diversas famílias relataram que as crianças multiplicaram os conhecimentos adquiridos de prevenção de acidentes entre os familiares. Recebemos relatos de pais que observaram uma mudança de comportamento da criança em ambientes que são mais propícios à ocorrência de acidentes. Afirmaram que os alunos que frequentam as aulas do projeto Crescer Seguro apresentam um comportamento diferenciado, mostrando maior autocuidado, se comparados aos demais alunos que não são atendidos pelo projeto. Isso pode ser considerado um impacto positivo que poderá gerar mudanças sociais importantes e demonstrar que os objetivos propostos estão impulsionando transformações comportamentais tanto no público-alvo como na comunidade.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 340031003600320035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## Projeto Crescer Seguro

Rua Carlos de Rosa, 83 – Parque residencial 24 de maio CEP: 18605 - 540  
Telefone: 14 – 99742-8385 - e-mail: [crescer.seguro2017@gmail.com](mailto:crescer.seguro2017@gmail.com)

CRAMI

BOTUCATU



Botucatu, 15 de dezembro de 2023.

Nilza Pinheiro dos Santos

Presidente do CRAMI

Maria Auxiliadora Macedo Gabarra

Coordenadora do Projeto Crescer Seguro



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 340031003600320035003A00500052004100. Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO PROJETO**  
**CRESER SEGURO – ANO 2024**

**1. Identificação**

Nome da Organização Beneficiária: Associação Creare de Botucatu

Termo de fomento nº 50F/2024, Processo Administrativo nº 59.419/2023.

Ano de vigência: 2024.

Endereço: Rua Prudente de Moraes, 423 – Centro, Botucatu – SP, 18.602-060.

Nome do Projeto: Projeto Crescer Seguro

Endereço do Projeto: Rua Antônio Modolo Sobrinho, 82 – Parque Residencial Vinte e Quatro de Maio, Botucatu – SP, 18.605-567.

**2. Segmento Atendido: crianças e adultos**

Meta prevista no Plano de Trabalho: 1.200 atendimentos/ mês.

A meta prevista no planejamento foi superada em todos os meses e a média anual foi de 1.563 atendimentos.

O projeto Crescer Seguro ministra as oficinas de março até o final de novembro durante o período de aulas escolares.

O atendimento em 2024 pode ser analisado mensalmente através da tabela 1, abaixo:

**ASSOCIAÇÃO CREARE DE BOTUCATU – CNPJ 41.573.644/0001-56 - Sede: Rua Prudente de Moraes, 423-.  
Fone: (14)99863-4420- e-mail: [acreare.btu@gmail.com](mailto:acreare.btu@gmail.com)- Botucatu – SP- CEP 18.602-060**





## PROJETO CRESCER SEGURO

Rua Antônio Modolo Sobrinho, 82 – Parque residencial 24 de maio CEP: 18605 - 567.

Telefone: 14 – 99742-8385 - e-mail: [crescer.seguro2017@gmail.com](mailto:crescer.seguro2017@gmail.com)



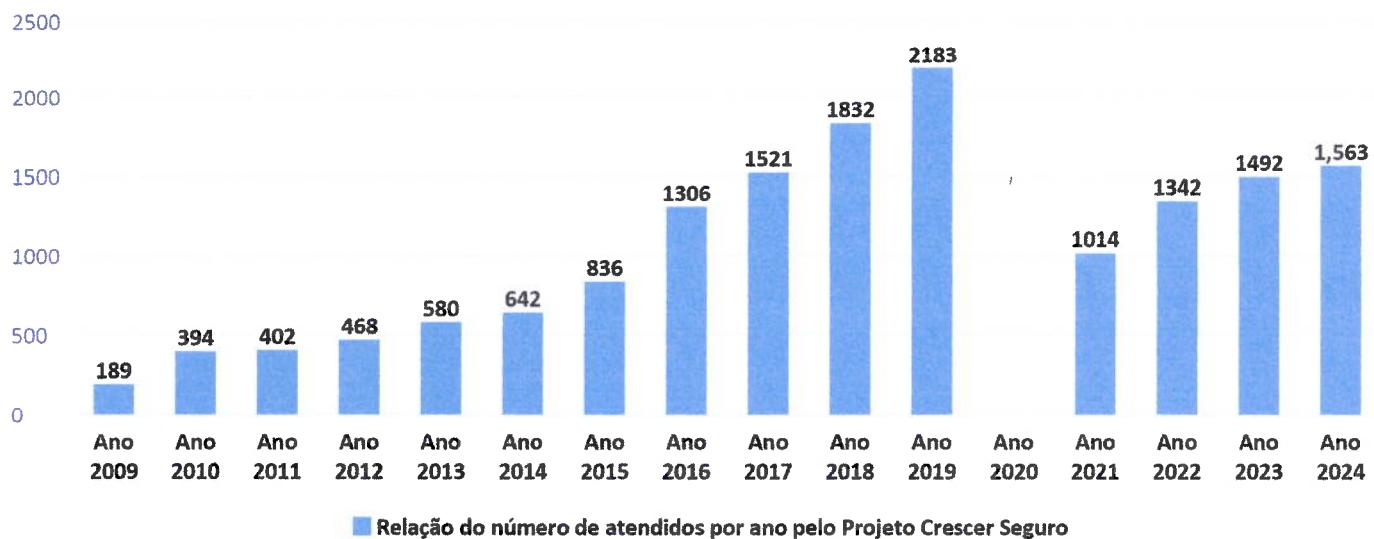
**Tabela 1- Relação do número de atendidos por mês, durante o ano letivo de 2024, pelo Projeto Crescer Seguro.**

ATENDIMENTOS DO CRESCER SEGURO EM 2024	
Março	1.558
Abril	1.448
Maio	1.567
Junho	1.518
Agosto	1.276
Setembro	1.664
Outubro	1.216
Novembro	2.264
<b>TOTAL de atendidos no ano de 2024</b>	<b>12.511</b>
<b>MÉDIA NO ANO DE 2024 (oito MESES LETIVOS)</b>	<b>1.563</b>
<b>Atendimentos propostos no plano 2024</b>	<b>1.200</b>

A seguir, no gráfico 1, pode se analisar o histórico de atendimento do Projeto Crescer Seguro desde a sua implementação em 2009.

**Gráfico 1- Relação do numero de atendidos, por ano, pelo Projeto Crescer Seguro, desde a sua fundação em 2009 até 2024.**

**Relação do número de atendidos por ano pelo Projeto Crescer Seguro de 2009 à 2024.**



**ASSOCIAÇÃO CREARE DE BOTUCATU – CNPJ 41.573.644/0001-56 - Sede: Rua Prudente de Moraes, 423-.  
Fone: (14)99863-4420- e-mail: [acreare.btu@gmail.com](mailto:acreare.btu@gmail.com)- Botucatu – SP - CEP 18.602-060**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 340031003600320035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## PROJETO CRESCER SEGURO

Rua Antônio Modolo Sobrinho, 82 – Parque residencial 24 de maio CEP: 18605 - 567.

Telefone: 14 – 99742-8385 - e-mail: [crescer.seguro2017@gmail.com](mailto:crescer.seguro2017@gmail.com)



Justificamos que em 2020 o Projeto Crescer Seguro, devido ao isolamento social decretado em virtude da pandemia pelo Covid 19, disponibilizou as atividades do curso de prevenção de acidentes, de forma remota. As escolas recebiam esse material didático e o distribuíam para seus alunos, que executavam as atividades e as devolviam. Foram 4.935 atendidos, mensalmente, com essas atividades remotas, porém o retorno dessas atividades foi muito baixo. Em vista disso, preferimos zerar o número de atendidos em 2020.

### 3- ESCOLAS PARTICIPANTES DO CRESCER SEGURO – 2024

As escolas que participam do projeto Crescer Seguro em 2024 foram divididas em grupos que serão descritos abaixo:

**Grupo A – 249** alunos de 5 anos de idade, da etapa II ensino infantil dos seguintes CEIs;

- a) CEI Três Irmãs, com 38 alunos;
- b) EMEFEI Angelino de Oliveira, com 39 alunos;
- c) EMEFEI Luiz Carlos Aranha Pacheco, com 19 alunos;
- d) EMEFEI Martinho Nogueira, com 56 alunos;
- e) EMEFEI Raul Torres, com 12 alunos;
- f) EMEI Junto a Creche Berçário Criança Feliz, com 50 alunos;
- g) Núcleo de Transformação Social – Nutras, com 35 alunos.

**Grupo B – 145** alunos de 4 anos de idade, da etapa I do ensino infantil, dos seguintes CEIs:

- a) CEI Três Irmãs, com 40 alunos;
- b) EMEFEI Angelino de Oliveira, com 14 alunos;
- c) EMEFEI Luiz Carlos Aranha Pacheco, com 10 alunos;
- d) EMEI Junto a Creche Berçário Criança Feliz, com 50 alunos;
- e) Núcleo de Transformação Social – Nutras, com 31 alunos.

**Grupo C – Escolas multiplicadoras – 1.593** alunos de 4 e 5 anos de idade, etapa I e II, do ensino infantil, nas escolas:

- a) CEI Claudeval Luciano da Silva, com 39 alunos;
- b) CEI Dr. Roberto Domingos Andreucci, com 134 alunos;
- c) CEI Maria de Lourdes Torres Sardenberg, com 51 alunos;
- d) CEI Nair Fernandes Leite Vaz, com 157 alunos;

**ASSOCIAÇÃO CREARE DE BOTUCATU – CNPJ 41.573.644/0001-56 - Sede: Rua Prudente de Moraes, 423-.  
Fone: (14)99863-4420- e-mail: [acreare.btu@gmail.com](mailto:acreare.btu@gmail.com)- Botucatu – SP- CEP 18.602-060**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 340031003600320035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## PROJETO CRESCER SEGURO

Rua Antônio Modolo Sobrinho, 82 – Parque residencial 24 de maio CEP: 18605 - 567.

Telefone: 14 – 99742-8385 - e-mail: [crescer.seguro2017@gmail.com](mailto:crescer.seguro2017@gmail.com)



- e) CEI Profª Aída Heloisa Ávila, com 62 alunos;
- f) CEI Profª Arlette Vilas Boas Armenlin, com 43 alunos;
- g) CEI Profº João Queiroz Marques, com 80 alunos;
- h) CEI Profª Jurema Ramos Cordeiro, com 91 alunos;
- i) CEI Profª Jussiara Aparecida Pereira Delgado, com 97 alunos;
- j) CEI Profª Luiza de Campos Avellar Pires, com 99 alunos;
- k) CEI Profª Marisa Margarida Basso Scotti, com 52 alunos;
- l) CEI Profª Rosemary Cassetari Ribeiro, com 65 alunos;
- m) CEI Profº Ruy Amado Piozzi, com 76 alunos;
- n) CEI Rafaela Cristina Francisco Benato, com 108 alunos;
- o) CEI Romualdo José Balestrin, com 86 alunos;
- p) CEI Tereza Rosa Santos Souza, com 56 alunos;
- q) Creche Municipal Ida Rosa Pilan Dell Omo, com 58 alunos;
- r) EMEF Profº José Antônio Sartori, com 102 alunos;
- s) EMEF Profº Paulo Guimarães, com 59 alunos;
- t) EMEI Junto a Creche João Rosseto, com 78 alunos.

**Grupo D** – formado por 67 professores e colaboradores, das escolas CEI Santo Calori, CEI Três Irmãs, EMEFEI Angelino de Oliveira, EMEFEI Luiz Carlos Aranha Pacheco.

### 4- ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

#### **4. A – Resumo das ações desenvolvidas durante o exercício de 2024 e os resultados alcançados em função das ações e das parcerias estabelecidas.**

O Crescer Seguro durante o ano de 2024 ministrou cursos sobre prevenção de acidentes para crianças de 27 escolas municipais de ensino infantil, para os professores e colaboradores dessas escolas e pais de alunos e a comunidade.

Esses cursos foram ministrados através de oficinas teóricos- práticas, mensais, para as crianças das escolas de ensino infantil municipal de Botucatu, para seus professores e colaboradores das escolas. Os temas abordados durante o ano foram: prevenção de quedas, sufocamento, picadas por animais peçonhentos, queimaduras, afogamento, acidente de trânsito e intoxicação. As crianças tiveram o conhecimento em prevenção de acidentes aferido durante o

**ASSOCIAÇÃO CREARE DE BOTUCATU – CNPJ 41.573.644/0001-56 - Sede: Rua Prudente de Moraes, 423-.  
Fone: (14)99863-4420- e-mail: [acreare.btu@gmail.com](mailto:acreare.btu@gmail.com)- Botucatu – SP- CEP 18.602-060**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 340031003600320035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## PROJETO CRESCER SEGURO

Rua Antônio Modolo Sobrinho, 82 – Parque residencial 24 de maio CEP: 18605 - 567.  
Telefone: 14 – 99742-8385 - e-mail: crescer.seguro2017@gmail.com



curso, tanto quantitativamente como qualitativamente, em todos os módulos, sendo notório o bom rendimento que obtiveram. Há sete escolas que tiveram ensino presencial e 20 escolas, chamadas de escolas “multiplicadoras” porque já participaram por dois anos de aulas presenciais no Projeto Crescer Seguro e agora são treinadas pelos seus próprios professores, já capacitados e supervisionados pela equipe do Crescer Seguro.

Assim, como para as crianças, foram administrados os mesmos temas para professores e colaboradores que participaram da formação no ano de 2024. Observou-se muito interesse entre os participantes nos módulos propostos. A avaliação dos professores foi realizada em todos os módulos, tanto qualitativamente como quantitativamente.

Consolidou-se a parceria com o Semutran – Botucatu, com atividades na “escolinha de trânsito”; com o CEVAP, com atividades sobre animais peçonhentos e com o Corpo de Bombeiros, no módulo sobre prevenção de acidentes por afogamento. As crianças mostraram muito interesse nessas “oficinas de campo” do Projeto Crescer Seguro.

### 4. B – Atividades extras

Realizou-se atividades extras como:

- Oficinas de campo que proporcionou aos alunos o ensino prático no CEVAP da UNESP/Botucatu;
- Oficinas de campo no Semutran/ Botucatu onde os alunos tiveram uma vivência da criança no trânsito;
- Oficinas de campo no Corpo de Bombeiro/Botucatu em que foi dado ênfase à prevenção de afogamento;
- Oficinas de prevenção de acidentes e de primeiros socorros para professores da rede Municipal e conveniadas, capacitando pessoas na comunidade como multiplicadores do projeto Crescer Seguro.
- Participação da 2ª Jornada da Educação Infantil, quando foram realizadas orientações sobre prevenção de acidentes para a comunidade.
- 1ª Semana Municipal de Orientação e Prevenção de Acidentes com Crianças.

O Projeto Crescer Seguro, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação de Botucatu, cumprindo a lei 6.495 de 20 de julho de 2023, realizou a 1ª Semana Municipal de

**ASSOCIAÇÃO CREARE DE BOTUCATU – CNPJ 41.573.644/0001-56 - Sede: Rua Prudente de Moraes, 423-.  
Fone: (14)99863-4420- e-mail: acreare.btu@gmail.com- Botucatu – SP- CEP 18.602-060**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 340031003600320035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## PROJETO CRESCER SEGURO

Rua Antônio Modolo Sobrinho, 82 – Parque residencial 24 de maio CEP: 18605 - 567.

Telefone: 14 – 99742-8385 - e-mail: [crescer.seguro2017@gmail.com](mailto:crescer.seguro2017@gmail.com)



Orientação e Prevenção de Acidentes com Crianças. Os eventos ocorreram no dia 09/11/2024 com a Abertura da Semana na Praça Emílio Pedutti; no dia 11/11/2024 com a Apresentação Teatral “Brincando com segurança”, para os alunos da Etapa II das escolas multiplicadoras do Projeto Crescer Seguro no Teatro Municipal Camilo Fernandez Dinucci e no dia 12/11/2024 com o Encerramento, na Associação Paulista de Medicina, da 1ª Semana de Prevenção de Acidentes de Botucatu e a Premiação dos alunos que venceram o concurso promovido pelo Projeto Crescer Seguro sobre o tema “Prevenção de afogamento”.

### 5 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Para avaliação do curso de prevenção de acidentes do Projeto Crescer Seguro criou-se alguns critérios para avaliação do trabalho executado. Um indicador criado foi o “índice de absenteísmo” dos alunos e dos professores; o outro indicador criado foi o aprendizado dos alunos presentes nas oficinas. O absenteísmo foi aferido através da lista de presença no curso presencial e pela devolutiva dos trabalhos dos alunos no curso das escolas chamadas de “multiplicadoras”. Estabeleceu-se nas oficinas do projeto Crescer Seguro avaliações tanto quantitativa como qualitativa para aferir o conhecimento dos alunos em relação aos temas estudados. No curso ministrado para os professores e colaboradores também se adotou o mesmo critério.

Através de avaliações qualitativas fez-se o monitoramento do aprendizado das crianças com a observação das respostas às perguntas da equipe do Crescer Seguro durante as oficinas, da execução de atividades práticas que exigiam um conhecimento teórico prévio da observação do interesse das crianças.

As avaliações quantitativas foram realizadas através da contagem dos erros e acertos dos alunos durante a execução das atividades.

A seguir serão apresentados tabelas e gráficos dos dados obtidos durante o ano de 2024 e a análise dos indicadores.

**ASSOCIAÇÃO CREARE DE BOTUCATU – CNPJ 41.573.644/0001-56 - Sede: Rua Prudente de Moraes, 423-.  
Fone: (14)99863-4420- e-mail: [acreare.btu@gmail.com](mailto:acreare.btu@gmail.com)- Botucatu – SP - CEP 18.602-060**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 340031003600320035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## PROJETO CRESCER SEGURO

Rua Antônio Modolo Sobrinho, 82 – Parque residencial 24 de maio CEP: 18605 - 567.

Telefone: 14 – 99742-8385 - e-mail: [crescer.seguro2017@gmail.com](mailto:crescer.seguro2017@gmail.com)



### 5.1- ANÁLISE DO INDICADOR “INDICE MÉDIO DE ABSENTEISMO” NOS GRUPOS QUE FREQUENTARAM O CURSO DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES EM 2024.

A seguir serão apresentadas as planilhas com a identificação das escolas e os respectivos índices médios de absenteismo mensalmente. A análise será realizada através do indicador – percentagem de absenteismo.

#### 5.1.a) - Grupo A- alunos da Etapa II-

Na tabela 2 pode-se verificar o absenteismo no grupo A , curso presencial, durante o ano letivo de 2024.

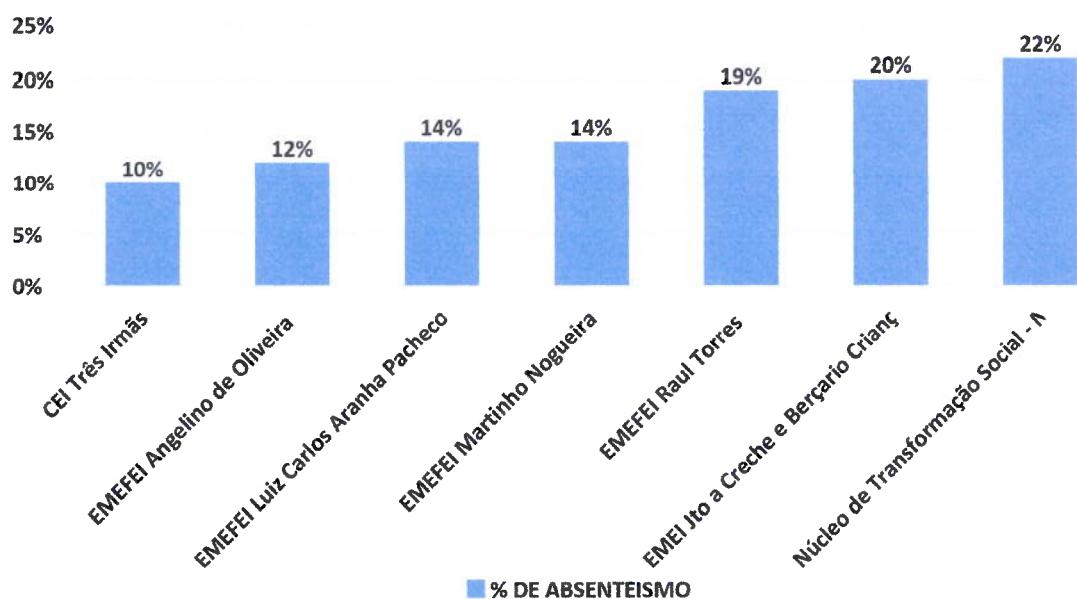
**Tabela 2 – Analise do índice médio de absenteismo dos alunos das escolas do Grupo A (curso presencial) durante os meses letivos do ano de 2024 .**

	CEI Três Irmãs	EMEFEI Angelino de Oliveira	EMEFEI Luiz Carlos Aranha Pacheco	EMEFEI Martinho Nogueira	EMEFEI Raul Torres	EMEI Junto a Creche e Berçario Criança Feliz	Núcleo de Transformação Social - NUTRAS
Março – quedas	8%	5%	0%	11%	22%	6%	30%
Abril - sufocamento	0%	8%	6%	14%	40%	12%	37%
Maio – animais peçonhentos	10%	12%	16%	11%	25%	21%	33%
Junho - queimaduras	3%	13%	33%	19%	0%	14%	27%
Agosto - afogamento	10%	12%	5%	10%	0%	22%	18%
Setembro - trânsito	18%	16%	11%	14%	0%	16%	9%
Outubro - intoxicação	18%	8%	16%	19%	17%	33%	9%
Novembro – revisão dos temas estudados	13%	20%	26%	14%	50%	36%	17%
<b>Média de absenteismo</b>	<b>10%</b>	<b>12%</b>	<b>14%</b>	<b>14%</b>	<b>19%</b>	<b>20%</b>	<b>22%</b>



**Gráfico 2 – Analise do indice médio de absenteismo dos alunos das escolas do Grupo A (curso presencial) durante os meses letivos do ano de 2024 .**

**% DE ABSENTEISMO - GRUPO A - ANO 2024**



Considera-se como índice médio de absenteismo o percentual de 25%. Considerando essa média todos os alunos das escolas do Grupo A estão dentro da média. Salienta-se como o melhor percentual do índice médio de absenteismo o dos alunos do CEI Três Irmãs com 10%,

## 5.1.b) Grupo B – alunos da ETAPA I

Na tabela 3 pode-se verificar o índice médio de absenteismo no grupo B (curso de escolas multiplicadoras), durante o ano letivo de 2024.





## PROJETO CRESCER SEGURO

Rua Antônio Modolo Sobrinho, 82 – Parque residencial 24 de maio CEP: 18605 - 567.

Telefone: 14 – 99742-8385 - e-mail: crescer.seguro2017@gmail.com

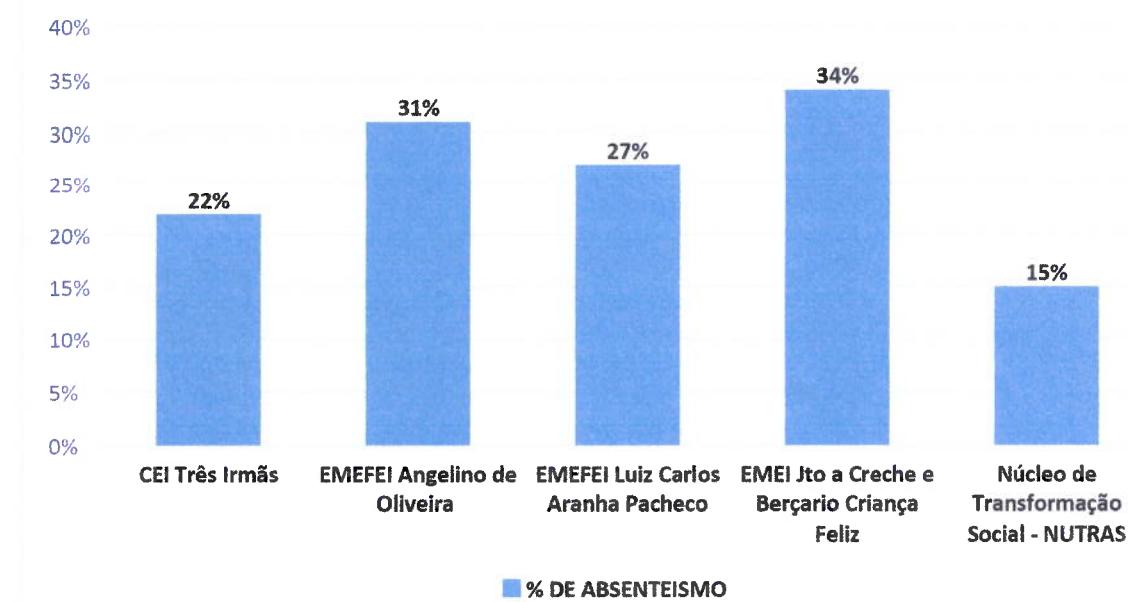


**Tabela 3 – Analise do indice médio de absenteismo dos alunos das escolas do Grupo B (curso de escolas multiplicadoras) durante os meses letivos do ano de 2024 .**

	CEI Três Irmãs	EMEFEI Angelino de Oliveira	EMEFEI Luiz Carlos Aranha Pacheco	EMEI Junto a Creche e Berçario Criança Feliz	Núcleo de Transformação Social - NUTRAS
<b>Março – quedas</b>	18%	22%	11%	22%	50%
<b>Abril - sufocamento</b>	20%	17%	22%	24%	28%
<b>Maio – animais peçonhentos</b>	25%	33%	33%	64%	0%
<b>Junho - queimaduras</b>	18%	18%	22%	22%	16%
<b>Agosto - afogamento</b>	40%	25%	20%	0%	12%
<b>Setembro - trânsito</b>	24%	37%	10%	14%	5%
<b>Outubro - intoxicação</b>	17%	0%	100%	24%	12%
<b>Novembro – revisão de temas estudados</b>	12%	100%	0%	100%	0%
<b>Média de absenteismo</b>	<b>22%</b>	<b>31%</b>	<b>27%</b>	<b>34%</b>	<b>15%</b>

**Gráfico 3– Análise da média do índice de absenteismo dos alunos das escolas do Grupo B (curso de escolas multiplicadoras) durante os meses letivos do ano de 2024 .**

**% DE ABSENTEISMO - GRUPO B**





## PROJETO CRESCER SEGURO

Rua Antônio Modolo Sobrinho, 82 – Parque residencial 24 de maio CEP: 18605 - 567.  
Telefone: 14 – 99742-8385 - e-mail: [crescer.seguro2017@gmail.com](mailto:crescer.seguro2017@gmail.com)



Considerando se o indice médio de absenteismo “normal” como sendo o valor de 25%, observa se que os alunos das escolas do Grupo B, cujas aulas são ministradas pelo professor da própria escola, durante o ano de 2024 tiveram indices maiores que o indice médio. O EMEI Creche Criança Feliz teve a media do indice de absenteimo de 34% e o EMEFEI Angelino de Oliveira teve 31%, EMEFEI Luiz Carlos Pacheco teve 27%. As exceções foram o NUTRAS(Nucléo de Transformação Social) com 15% e o CEI Três Irmas com 22% que conseguiram ter indices adequados de absenteimo.

### 5.1.c) Grupo C – alunos da Etapa II de escolas multiplicadoras - são 20 escolas nesse grupo.

Escolas denominadas multiplicadoras, para as quais a equipe do Projeto Crescer Seguro envia o material didático para as aulas do mês e o professor de classe ministra a aula e depois devolve as atividades de registro dos alunos para a equipe do projeto. O critério usado para a obtenção do indice médio de absenteismo é a devolução das atividades pelos alunos. Então quando as atividades não são devolvidas atribui se o “marcador ausencia” e quando as atividades são realizadas e devolvidas atribui se o “marcador presença”.

Abaixo na tabela 4 e gráfico 4, podemos analisar o percentual de devolutivas das atividades escolares durante o ano de 2024.

**ASSOCIAÇÃO CREARE DE BOTUCATU – CNPJ 41.573.644/0001-56 - Sede: Rua Prudente de Moraes, 423-.  
Fone: (14)99863-4420- e-mail: [acreare.btu@gmail.com](mailto:acreare.btu@gmail.com)- Botucatu – SP- CEP 18.602-060**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 340031003600320035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## PROJETO CRESCER SEGUR

Rua Antônio Modolo Sobrinho, 82 – Parque residencial 24 de maio CEP: 18605 - 567.  
Telefone: 14 – 99742-8385 - e-mail: crescer.seguro2017@gmail.com

**Tabela 4 – Índice percentual médio de participação das escolas do Grupo C em 2024, resultante do processo de envio das devolutivas das atividades mensais dos alunos.**

	ESCOLA	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	% de participação da escola
		QUEDAS	SUFOC.	ANIMAIS PEÇ.	QUEIM.	AFOG.	TRÂNSITO	INTOX.	ENC.	
01	CEI Aída Heloisa Ávila	X	X	X	X	X	X	X	X	100%
02	CEI Ariete Vilas Boas Armelin	X	X	X	-	-	X	X	X	75%
03	CEI Claudeval Luciano da Silva	X	X	X	X	X	X	-	-	75%
04	CEI João Queiroz Marques	X	X	X	X	X	X	X	-	88%
05	CEI Jussiara Ap. Pereira Delgado	-	X	-	-	-	X	-	-	25%
06	CEI Luiza de Campos Avellar Pires	X	X	X	X	X	X	X	X	100%
07	CEI Maria de Lourdes Torres Sardenberg	X	X	X	X	-	-	-	X	75%
08	CEI Profª Marisa Margarida Basso Scott	X	X	X	X	-	X	X	X	88%
09	CEI Nair Fernandes Leite Vaz	X	X	X	X	X	X	X	X	100%
10	CEI Romualdo José Balestini	-	-	X	-	X	-	X	-	38%
11	CEI Profª Rosemary Cassetari Ribeiro	X	X	X	X	-	X	X	X	88%
12	CEI Ruy Amado Piozzi	X	X	X	X	X	X	-	X	88%

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 340031003600320035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





## PROJETO CRESCER SEGURO

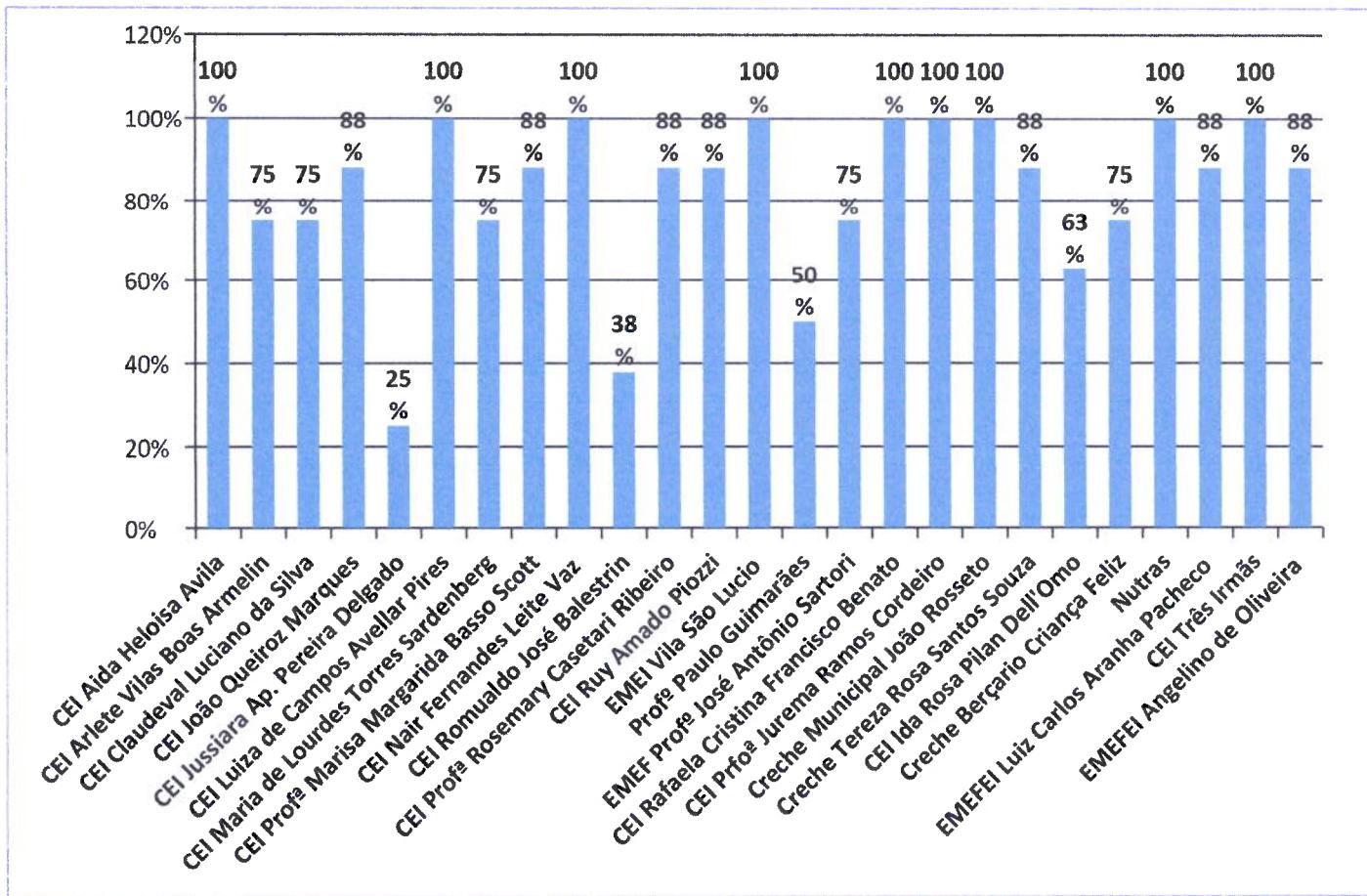
Rua Antônio Modolo Sobrinho, 82 – Parque residencial 24 de maio CEP: 18605 - 567.  
Telefone: 14 - 99742-8385 - e-mail: crescer.seguro2017@gmail.com

			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	100%
13	EMEI Vila São Lúcio		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	100%
14	EMEF Prof. Paulo Guimarães	X	X	X	X	X	-	-	-	-	-	-	-	-	50%
15	EMEF Prof. José Antônio Sartori	X	-	-	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	75%
16	CEI Rafaela Cristina Francisco Benato	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	100%
17	CEI Prof. Jurema Ramos Cordeiro	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	100%
18	Creche Municipal João Rosseto	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	100%
19	Creche Tereza Rosa Santos Souza	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	100%
20	CEI Ida Rosa Pilan Dell'Ormo	X	X	-	X	-	X	-	X	X	X	-	-	-	63%
21	Creche Berçário Criança Feliz	X	X	X	X	X	-	X	X	X	X	-	-	-	75%
22	Nutras	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	100%
23	EMEFEI Luiz Carlos Aranha Pacheco	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	-	X	X	88%
24	CEI Três Irmãs	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	100%
25	EMEFEI Angelino de Oliveira	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	-	-	-	88%



Autenticar documento em <http://sempapelal.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 340031003600320035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

**Gráfico 4 – Índice percentual médio de participação das escolas do Grupo C em 2024 resultante do processo de envio das devolutivas das atividades mensais dos alunos.**



Verifica-se através da tabela 4 e gráfico 4 a participação das escolas multiplicadoras, Grupo D, através do instrumento “devolutivas das atividades dos alunos”. É realizado o percentual do número de meses letivos, oito meses, em que a escola realizou a devolutiva de seus alunos. Se a escola enviou a devolutiva nos oito meses de curso então receberá o índice 100%; caso não tenha enviado nenhuma devolutiva nos meses de curso, então será atribuído o índice zero por cento. Considera-se o índice de corte de 50% como sendo o valor mínimo da média mensal de devolutivas dos trabalhos dos alunos considerado aceitável para se obter um rendimento regular dos alunos em relação ao curso de prevenção de acidentes do Projeto Crescer Seguro. Esse índice reflete, de forma indireta, o acesso dos alunos das escolas participantes do curso de





## PROJETO CRESCER SEGURO

Rua Antônio Modolo Sobrinho, 82 – Parque residencial 24 de maio CEP: 18605 - 567.  
Telefone: (14) 99742-8385 - e-mail: [crescer.seguro2017@gmail.com](mailto:crescer.seguro2017@gmail.com)



prevenção de acidentes ao conhecimento propiciado pelo material enviado às escolas pela equipe do Projeto Crescer Seguro. Houve em 2024 nove escolas que enviaram as devolutivas todos os meses e obtiveram o índice de 100% de participação. Entretanto, o CEI Jussiara Ap. Pereira Delgado realizou a devolutiva somente de dois temas trabalhados, ou seja, teve apenas 25% de participação; o CEI Romualdo José Balestrim teve 38% de média do índice de participação apresentando devolutivas apenas em três meses do curso. Observa-se também que o CEI Prof. Paulo Guimarães não realizou as devolutivas no segundo semestre de 2024 obtendo por isso o índice de 50%, que é o limite de corte.

### 6 - CONCLUSÃO

O monitoramento e avaliação do aprendizado em todos os grupos de alunos participante constituem uma ferramenta importante para se corrigir e adequar o curso de prevenção de acidentes do Crescer Seguro. Através dessas ferramentas foi possível perceber que tanto no grupo das crianças como dos adultos houve um bom aprendizado nos cursos de 2024.

Durante as aulas com as crianças, professores e colaboradores e atividades com a comunidade, tivemos relatos sobre mudança de comportamento após orientações realizadas pela equipe do projeto, principalmente no grupo de alunos que frequentaram presencialmente as aulas com a equipe do projeto Crescer Seguro. Constatou-se que as crianças multiplicam os conhecimentos adquiridos de prevenção de acidentes entre os familiares gerando um impacto positivo e impulsionando mudanças de hábitos importantes na comunidade familiar. Com esse trabalho o Projeto Crescer Seguro está conseguindo atingir os objetivos a que se propõe, ou seja, ensinar a prevenção de acidentes e contribuir para redução da morbimortalidade por acidentes em nossa sociedade.





## PROJETO CRESCER SEGURO

Rua Antônio Modolo Sobrinho, 82 – Parque residencial 24 de maio CEP: 18605 - 567.  
Telefone: (14) 99742-8385 - e-mail: [crescer.seguro2017@gmail.com](mailto:crescer.seguro2017@gmail.com)



Botucatu, 27 de dezembro de 2024.

Maria Auxiliadora Macedo Gabarra

Presidente Associação Creare de Botucatu

Maria Auxiliadora Macedo Gabarra  
Coordenadora do Projeto Crescer Seguro



## **INCISO VII**

**DEMONSTRATIVO DE RECEITA OBTIDA E DA  
DESPESA REALIZADA EM 2024.**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 340031003600320035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## Balanço Patrimonial

ATIVO	2024	2023	PASSIVO	2024	2023
ATIVO CIRCULANTE	194.495,26	158.636,41	PASSIVO CIRCULANTE	65,00	0,00
TITULOS E APLICAÇÕES	3.427,26	8.636,41	PASSIVO CIRCULANTE	65,00	0,00
*APLIC FINAC CURTO PRAZO	3.427,26	8.636,41	*OBIG. SOCIAIS A PAGAR	65,00	0,00
BANCO DO BRASIL S/A FUNDO APLIC.	0,00	8.636,41	IRENDA A RECOLHER	65,00	0,00
BANCO DO BRASIL S/A FUNDO APLIC	3.427,26	0,00	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	469.190,34	150.000,00
PROJETOS A RECEBER C/RESTRIÇÃO	191.068,00	150.000,00	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	191.068,00	150.000,00
*CONVENIO MUNICIPAL	191.068,00	150.000,00	*PREF.MUNICIPAL - SMAS	0,00	150.000,00
PREF.MUNICIPAL.-SMAS	0,00	150.000,00	RECEBIMENTO	0,00	150.000,00
PREF.MUNICIPAL-CRESER SEGURO	171.868,00	0,00	*PREF.MUNICIPAL- CRESER SEGURO	171.868,00	0,00
MISERICORDIA BOTUCATUENSE	19.200,00	0,00	RECEBIMENTO	171.868,00	0,00
NÃO CIRCULANTE	278.122,34	0,00	*MISERICORDIA BOTUCATUENSE	19.200,00	0,00
IMOBILIZADO	278.122,34	0,00	RECEBIMENTOS	19.200,00	0,00
*IMOBIL.C/RESTRIÇÃO-	293.836,00	0,00	IMOBILIZADO C/RESTRIÇÃO	278.122,34	0,00
APARELHOS E EQUIPAMENTOS	30.480,00	0,00	*IMOBILIZADO C/RESTRIÇÃO	278.122,34	0,00
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	81.064,00	0,00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS	29.621,00	0,00
MOVEIS E UTENSILIOS	6.050,00	0,00	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	66.882,16	0,00
OUTRAS IMOBILIZAÇÕES	20.342,00	0,00	MOVEIS E UTENSILIOS	5.844,17	0,00
VEICULOS	155.900,00	0,00	OUTRAS IMOBILIZAÇÕES	19.875,01	0,00
*(-) DEPRECACAO ACUMULADA DE	(15.713,66)	0,00	VEICULOS	155.900,00	0,00
(-) DEPREC.ACUM.AP.EQUIPAMENTOS	(859,00)	0,00	PATRIMONIO LIQUIDO	3.362,26	8.636,41
(-) DEPREC.ACUM,EQUIP.INFORMATICA	(14.181,84)	0,00	PATRIMONIO LIQUIDO	3.362,26	8.636,41
(-) DEPREC.ACUM.MOVEIS E UTENSILIOS	(205,83)	0,00	*PATRIMONIO LIQUIDO	3.362,26	8.636,41
(-) DEPREC.ACUM.OUT.IMOBILIZAÇÕES	(466,99)	0,00	PATRIMONIO SOCIAL	8.636,41	8.636,41
*			SUPERAVIT/DEFICIT DO EXERCICIO	(5.274,15)	0,00
TOTAL DO ATIVO:	472.617,60	158.636,41	TOTAL DO PASSIVO:	472.617,60	158.636,41

Botucatu, 31 de dezembro de 2024.

TECNICO DE CONTABILIDADE  
**MARIA ISABEL MIGALLON BALLARIN**  
TC CRC: ISP190518/O-1

PRESIDENTE  
**MARIA AUXILIADORA MACEDO GABARRA**  
CPF: 543.109.038-00

## AUTENTICAÇÃO

2º Tabelão de Notas e de Protestos de Botucatu

Autêntico a presente fotocópia que  
confere com o original

Botucatu/SP, de 17 FEB 2025 de



SELOS RECOLHIDOS POR VERBA  
SOMENTE VALIDO COM SELO DE SEGURANÇA  
CUSTAS R\$ -

2º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS

Amanda Carolina Alves  
Escrivane Autorizado

ASTEC CONTABILIDADE BOTUCATU LTDA

Av. Santana, 528 - Botucatu - SP - 18603-700 - Fone: (14)38822150

Av. Santana, 146 - Centro - Botucatu/SP  
Fone 18.603-700 • 14.3882.0710

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 340031003600320035003A00500052004100. Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Empresa: ASSOCIAÇÃO CREARE DE BOTUCATU

Folha: 1

CNPJ: 41.573.644/0001-56

Período: 01/01 a 31/12

## Demonstração do Resultado do Período

2024

2023

ORIGENS	2024	2023
ORIGENS RECURSOS	42.267,02 C	14.597,41 C
RECEITAS COM DOAÇÕES	39.057,02 C	14.597,41 C
RECEITAS C/EVENTOS E BAZAR	3.210,00 C	0,00 C
RECEITAS OPERACIONAIS C/RESTRIÇÃO	188.058,76 C	0,00 C
PREFEITURA MUNICIPAL - SMAS	172.157,86 C	0,00 C
PREFEITURA MUNICIPAL	15.900,90 C	0,00 C
RECEITAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	653,65 C	172,20 C
JUROS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	622,61 C	172,20 C
JUROS ATIVOS	31,04 C	0,00 C
DESPESAS	2024	2023
DESPESAS C/PESSOAL	88.160,47 D	0,00 D
ORDENADOS E SALARIOS	81.676,85 D	0,00 D
13 SALARIO	6.483,62 D	0,00 D
ENCARGOS SOCIAIS	30.795,88 D	0,00 D
PREVIDENCIA SOCIAL	19.115,00 D	0,00 D
ENCARGO DE TERCEIROS	3.870,13 D	0,00 D
FGTS	6.880,05 D	0,00 D
PIS	930,70 D	0,00 D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	37.840,99 D	5.716,20 D
IMPOSTOS E TAXAS	248,99 D	0,00 D
SERVIÇOS CONTABEIS	1.872,00 D	1.250,00 D
DESPESAS DIVERSAS	1.020,00 D	521,30 D
CONSUMO DE ÁGUA	1.359,11 D	0,00 D
SERVIÇO PRESTADOS P.JURÍDICA	26.316,44 D	3.600,00 D
SERVIÇOS CONTABEIS	0,00 D	344,90 D
VALE ALIMENTAÇÃO	315,00 D	0,00 D
UTENSÍLIOS DIVERSOS	509,90 D	0,00 D
MATERIAL DIDÁTICO	615,39 D	0,00 D
DESPESAS COM INTERNET	99,94 D	0,00 D
BOLSA ESTÁGIO	1.080,00 D	0,00 D
ROUPAS E UNIFORMES	480,00 D	0,00 D
DESPESAS C/ESTÁGIARIOS	1.340,00 D	0,00 D
MATERIAL DE CONSUMO	2.584,00 D	0,00 D
REPASSE RECURSOS	0,22 D	0,00 D
DESPESAS ADM C/RESTRIÇÃO - SMAS	62.796,89 D	0,00 D
SERVIÇOS CONTABEIS	9.580,00 D	0,00 D
VALE ALIMENTAÇÃO	14.700,00 D	0,00 D
DESPESAS COM INTERNET	939,96 D	0,00 D
MATERIAL DIDÁTICO	4.514,96 D	0,00 D
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	1.211,11 D	0,00 D
MATERIAL DE CONSUMO	765,91 D	0,00 D
BOLSA ESTÁGIO	3.000,00 D	0,00 D
GENÉROS ALIMENTÍCIOS	534,92 D	0,00 D
DEVOLUÇÃO RECURSOS PÚBLICOS	27.550,03 D	0,00 D
DESPESAS ADM C/RESTRIÇÃO - PREFEITURA	153,56 D	0,00 D
DEVOLUÇÃO RECURSOS PÚBLICOS	153,56 D	0,00 D
DESPESAS FINANCEIRAS	792,13 D	417,00 D
DESPESAS BANCÁRIAS	726,24 D	417,00 D
I.RENDA S/APLICAÇÃO FINANCEIRA	65,89 D	0,00 D
DEPRECIAÇÃO BENS MOVEIS	15.713,66 D	0,00 D

ASTEC CONTABILIDADE BOTUCATU LTDA

Av. Santana, 528 - Botucatu - SP - 18603-700 - Fone: (14)38822150



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
 com o identificador 340031003600320035003A00500052004100. Documento assinado digitalmente  
 conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

**Empresa:** ASSOCIAÇÃO CREA RE DE BOTUCATU

Folha: 2

**CNPJ:** 41.573.644/0001-56

**Período:** 01/01 a 31/12

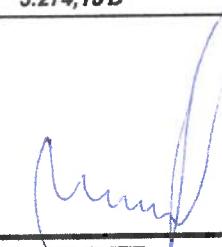
**Demonstração do Resultado do Período**

	2024	2023
DEPRECIAÇÃO BENS CONV PREFEITURA	15.713,66 D	0,00 D
<b>CONTAS TRANSITORIAS</b>		
CONTAS TRANSITORIAS	0,00 D	0,00 D
= <b>Déficit</b>	<b>5.274,15 D</b>	<b>8.636,41 C</b>

Botucatu, 31 de dezembro de 2024.



TECNICO DE CONTABILIDADE  
MARIA ISABEL MIGALLON BALLARIN  
TC CRC: ISP190518/O-1



PRESIDENTE  
MARIA AUXILIADORA MACEDO GABARRA  
CPF: 543.109.038-00



2º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS  
Amanda Corolina Alves  
Escrevente Autorizado  
Av. Santana, 146 - Centro - Botucatu/SP  
CEP 18.603-700 - 14 3882 0710

**ASTEC CONTABILIDADE BOTUCATU LTDA**

Av. Santana, 528 - Botucatu - SP - 18603-700 - Fone: (14)38822150



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 340031003600320035003A00500052004100. Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

**Empresa: ASSOCIAÇÃO CREARE DE BOTUCATU**

Folha: 2

**CNPJ:** 41.573.644/0001-56

**Período:** 01/01/2024 a 31/12/2024

**Notas Explicativas**

O valor de R\$ 5.274,15 se refere ao Déficit verificado no Exercício de 2024

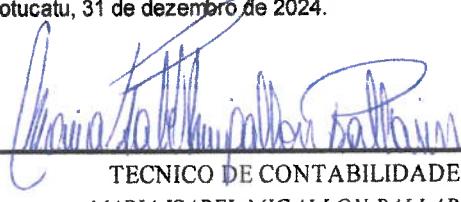
**ORIGENS DE RECURSOS E RECEITAS FINANCEIRAS**

A Entidade teve como Receitas Recebidas no Exercício de 2024 a quantia de R\$ 230.979,43 e, são apuradas através dos comprovantes de recebimentos, Avisos Bancários, Recibos. As receitas estão apuradas, excetuando-se as inadimplências e/ou valores considerados incobráveis.

**APLICAÇÃO DE RECURSOS - DESPESAS ADMINISTRATIVAS, DESPESAS FINANCEIRAS E DEPRECIAÇÃO**

A Entidade teve como Despesas Aplicadas a quantia de R\$ 236.253,58 como despesas Administrativas aplicadas em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social.. .

Botucatu, 31 de dezembro de 2024.

  
TECNICO DE CONTABILIDADE  
MARIA ISABEL MIGALLON BALLARIN  
TC CRC: ISP190518/O-I

  
PRESIDENTE  
MARIA AUXILIADORA MACEDO GABARRA  
CPF: 543.109.038-00

**AUTENTICAÇÃO**

2º Tabelão de Notas e de Protestos de Botucatu/SP  
Autentico a presente fotocópia que  
confere com o original

Botucatu/SP, \_\_\_\_\_ de 17 FEV 2025 de 2025

SELOS RECOLHIDOS POR VERBA  
SOMENTE VÁLIDO COM SELO DE SEGURANÇA  
CUSTAS R\$ -



**2º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS**

Amanda Carolina Alves  
Escrevente Autorizado  
Av. Santana, 146 - Centro - Botucatu/SP  
CEP 18.603-700 214 3882-0710

**ASTEC CONTABILIDADE BOTUCATU LTDA**

Av. Santana, 528 - Botucatu - SP - 18603-700 - Fone: (14)38822150



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 340031003600320035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

**Empresa:** ASSOCIAÇÃO CREARE DE BOTUCATU

Folha: 1

**CNPJ:** 41.573.644/0001-56

**Período:** 01/01/2024 a 31/12/2024

## Notas Explicativas

### NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2024

#### I - BREVE HISTÓRICO DA ENTIDADE E CONTEXTO OPERACIONAL

A Associação Creare de Botucatu, é uma associação sem fins lucrativos que tem duração por tempo indeterminado, com sede na Rua Prudente de Moraes, 423, no município de Botucatu/ SP e foro em Botucatu/ SP, e tem como seu principal objetivo realizar trabalho social com a família, prevenindo ocorrências de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária.

#### II - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

##### Base da Apresentação

As Demonstrações Contábeis foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo as disposições da Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1409/12, que aprovou a Interpretação Técnica ITG 2002 - "Entidades sem Finalidades de Lucros"

#### III - RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

##### PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações contábeis, estão definidas abaixo. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo quando indicado de outra forma.

##### BANCO C/ MOVIMENTO E APLICAÇÕES FINANCEIRAS S/ RESTRIÇÃO

A entidade possui até a data do Balanço, saldo em Aplicações Financeiras e, é de uso exclusivo da Associação. O montante acumulado para esses fins até 31 de dezembro de 2024, é de R\$ 3.427,26

##### PROJETOS A RECEBER C/ RESTRIÇÃO

A entidade possui os seguintes valores a receber no Exercício de 2025:-

Convenio Prefeitura Municipal - Crescer Seguro	R\$ 171.868,00
Misericórdia Botucatuense	R\$ 19.200,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 191.068,00</b>

##### IMOBILIZADO C/ RESTRIÇÃO

A entidade possui o imobilizado adquirido com recursos públicos no valor de R\$ 278.122,34 deduzido as depreciações até o encerramento do Balanço em 31/12/2024

##### PASSIVO CIRCULANTE - OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER

O valor de R\$ 65,00 se refere ao Imposto de Renda a Recolher do mês de Dezembro de 2024 a ser recolhido no Exercício de 2025

##### PASSIVO CIRCULANTE C/ RESTRIÇÃO

A entidade possui valores a serem aplicados no Exercício de 2025, e são compostos pelos seguintes valores:-

Convenio Prefeitura Municipal - Crescer Seguro	R\$ 171.868,00
Misericórdia Botucatuense	R\$ 19.200,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 191.068,00</b>

2º TABECLÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS  
Amanda Carolina Alves  
Escrevente Autorizado  
Av. Santana, 146 - Centro - Botucatu/SP  
CEP 18.603-700 3143882-0710

##### IMOBILIZADO C/ RESTRIÇÃO

O valor de R\$ 278.122,34 se refere a contrapartida de Bens adquiridos com recursos públicos a serem incorporados ou devolvido ao Convênio por ocasião do Encerramento do Convênio.

##### PATRIMÔNIO SOCIAL

O valor de R\$ 8.636,41 se refere ao Patrimônio Social da Entidade em Dezembro de 2024

##### SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO

**ASTEC CONTABILIDADE BOTUCATU LTDA**

Av. Santana, 528 - Botucatu - SP - 18603-700 - Fone: (14)38822150

AUTENTICAÇÃO  
Autentico a presente fotocópia que  
confere com o original  
Botucatu/SP, de 17 FEV. 2025  
JULP



Autenticar documento em <http://sempapelat.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 340031003600320035003A00500052004100. Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º da Lei 14.063/2020.

ASSOCIAÇÃO CREARE DE BOTUCATI  
CNPJ: 41.573.644/0001-58

Em 31 de Dezembro de 2024 e 20

BALANÇOS PATRIMONIAIS						DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DOS EXERCÍCIOS						2024			
			Ativo			Passivo			2024			2023			
	2024	2023					2024	2023		2024	2023		2024	2023	
Capital e Equivalentes de Caixa/(Nota 01)	194.495,16	150.636,41	Círculo Bancário	65.00			148.058,76	42.207,02							
Valores a Receber/(Nota 13)	3.427,26	8.636,41	Dívidas Originárias/(Nota 04)	65.00											
Imobilizado Líquido/(Nota 02)	278.122,34	-	Sobrevendido em Execução/(Nota 05)	-			150.000,00								
Imobilizado Restrito	278.122,34	-	Imobilizado e Restrito	-			191.068,00	278.122,34							
Patrimônio Líquido/(Nota 06)	3.365,26	8.636,41	Patrimônio Social	8.636,41			270.124,78	14.597,41							
Supervisão / Déficit do Exercício	(5.274,15)	8.636,41	Supervisão / Déficit do Exercício	8.636,41											
Total	472.617,00	150.636,41	Total	472.617,00	150.636,41										
<b>DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>						<b>DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO</b>						2024			
<b>Saldo em 31 de Dezembro de 2022</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Ajuste Avaliação Patrimonial</b>	<b>0,00</b>	<b>Reserva de Despesas</b>	<b>0,00</b>	<b>Supervisão / Déficit do Exercício</b>	<b>0,00</b>	<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>Supervisão Líquido do Exercício</b>	<b>0,00</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>	
Supravida/Déficit do Exercício	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	Despesas que são ativos ou não				
Transferência para o Patrimônio Social	0,00	0,00		0,00		0,00	8.636,41	8.636,41		0,00	Despesas C Recuperação				
Saldo em 31 de Dezembro de 2023	0,00	0,00		0,00		0,00	8.636,41	8.636,41		0,00	Despesas C Pessoal e Encargos C Recuperação				
Supervisão/Déficit do Exercício	0,00	0,00		0,00		0,00	-5,274,15	-5,274,15		0,00	Despesas Administrativas e Gerais C Recuperação				
Ajustes da Avaliação Patrimonial	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	Despesas Administrativas				
<b>Saldo em 31 de Dezembro de 2024</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>NOTAS EXPLICATIVAS EM 11/12/2024</b>	<b>0,00</b>	<b>NOTAS EXPLICATIVAS EM 11/12/2024</b>	<b>0,00</b>	<b>Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais</b>	<b>0,00</b>	<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>Supervisão Líquido do Exercício</b>	<b>0,00</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>	
<b>I - Contexto Operacional.</b> A Associação Crede de Boa Vista foi constituída em 20 de setembro de 2019, é entidade civil de direito privado de caráter assistencial, cultural, educativo, esportivo e saúde, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, está sediada na Rua Prudente de Morais, 422 Centro, Boa Vista, tem por finalidade render assistências, jovens, adultos, beneficiários, idosos, portadores de deficiência física e familiares em situação de vulnerabilidade socioeconômica de acordo com os princípios e diretrizes estabelecidos no Estatuto da Criança e Adolescentes e Lei Orgânicas de Assistência Social, através de trabalho social, prevenindo a ocorrência de situações de risco e fortalecendo a convivência familiar e comunitária.															
<b>II - Apresentação das Demonstrações Contábeis e Financeiras.</b> As Demonstrações Contábeis e Financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, romaneado como base à Lei nº 11.652/07, Lei nº 11.944/09 que alteram artigos da Lei nº 9.494/76 e as orientações emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e as normas aplicáveis às unidades, sem fins lucrativos.															
<b>III - Resultado do Exercício.</b> O Déficit no valor de R\$ 5.274,15 apurado em 2024 será deduzido do Patrimônio Social no ano de 2025 em conformidade com as exigências legais e estatutárias.															
<b>Bens e Serviços</b>	<b>2023</b>	<b>Despesas Acumuladas</b>	<b>Aquisição</b>	<b>2024</b>											
Móveis e Utensílios	R\$ -														
Aparelhos, Equipamentos, Computadores e Periféricos	R\$ -														
Veículos	R\$ -														
Outras Instalações	R\$ -														
<b>Total de Bens e Serviços</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	
<b>Bens e Serviços</b>	<b>2023</b>	<b>Depreciação Acumulada</b>	<b>Aquisição/Baixa</b>	<b>2024</b>											
Móveis e Utensílios	R\$ -	-R\$ 205,93	R\$ 6.050,00	R\$ 5.544,17											
Aparelhos, Equipamentos, Computadores e Periféricos	R\$ -	-R\$ 8.935,00	R\$ 30.480,00	R\$ 29.621,00											
Veículos	R\$ -	-R\$ 14.181,84	R\$ 16.583,16	R\$ 15.900,00											
Outras Instalações	R\$ -	-R\$ 466,99	R\$ 20.342,00	R\$ 19.877,01											
<b>Total de Bens e Serviços</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	
<b>Bens e Serviços</b>	<b>2023</b>	<b>Depreciação Acumulada</b>	<b>Aquisição/Baixa</b>	<b>2024</b>											
Móveis e Utensílios	R\$ -	-R\$ 205,93	R\$ 6.050,00	R\$ 5.544,17											
Aparelhos, Equipamentos, Computadores e Periféricos	R\$ -	-R\$ 14.181,84	R\$ 16.583,16	R\$ 15.900,00											
Veículos	R\$ -	-R\$ 466,99	R\$ 20.342,00	R\$ 19.877,01											
<b>Total de Bens e Serviços</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	
<b>Capital e Equivalentes de Caixa/(Nota 01)</b>	<b>194.495,16</b>	<b>150.636,41</b>	<b>Círculo Bancário</b>	<b>65.00</b>			<b>148.058,76</b>	<b>42.207,02</b>							
Valores a Receber/(Nota 13)	<b>3.427,26</b>	<b>8.636,41</b>	<b>Dívidas Originárias/(Nota 04)</b>	<b>65.00</b>											
Imobilizado Líquido/(Nota 02)	<b>278.122,34</b>	<b>-</b>	<b>Sobrevendido em Execução/(Nota 05)</b>	<b>-</b>			<b>150.000,00</b>								
Imobilizado Restrito	<b>278.122,34</b>	<b>-</b>	<b>Imobilizado e Restrito</b>	<b>-</b>			<b>191.068,00</b>	<b>278.122,34</b>							
<b>Patrimônio Líquido/(Nota 06)</b>	<b>3.365,26</b>	<b>8.636,41</b>	<b>Patrimônio Social</b>	<b>8.636,41</b>			<b>8.636,41</b>								
Supervisão / Déficit do Exercício	<b>(5.274,15)</b>	<b>8.636,41</b>	<b>Supervisão / Déficit do Exercício</b>	<b>8.636,41</b>			<b>8.636,41</b>								
<b>Total</b>	<b>472.617,00</b>	<b>150.636,41</b>	<b>Total</b>	<b>472.617,00</b>	<b>150.636,41</b>										
<b>Saldo em 31 de Dezembro de 2024</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>NOTAS EXPLICATIVAS EM 11/12/2024</b>	<b>0,00</b>	<b>NOTAS EXPLICATIVAS EM 11/12/2024</b>	<b>0,00</b>	<b>Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais</b>	<b>0,00</b>	<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>Supervisão Líquido do Exercício</b>	<b>0,00</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>	
<b>I - Contexto Operacional.</b> A Associação Crede de Boa Vista foi constituída em 20 de setembro de 2019, é entidade civil de direito privado de caráter assistencial, cultural, educativo, esportivo e saúde, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, está sediada na Rua Prudente de Morais, 422 Centro, Boa Vista, tem por finalidade render assistências, jovens, adultos, beneficiários, idosos, portadores de deficiência física e familiares em situação de vulnerabilidade socioeconômica de acordo com os princípios e diretrizes estabelecidos no Estatuto da Criança e Adolescentes e Lei Orgânicas de Assistência Social, através de trabalho social, prevenindo a ocorrência de situações de risco e fortalecendo a convivência familiar e comunitária.															
<b>II - Apresentação das Demonstrações Contábeis e Financeiras.</b> As Demonstrações Contábeis e Financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, romaneado como base à Lei nº 11.652/07, Lei nº 11.944/09 que alteram artigos da Lei nº 9.494/76 e as orientações emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e as normas aplicáveis às unidades, sem fins lucrativos.															
<b>III - Resultado do Exercício.</b> O Déficit no valor de R\$ 5.274,15 apurado em 2024 será deduzido do Patrimônio Social no ano de 2025 em conformidade com as exigências legais e estatutárias.															
<b>Bens e Serviços</b>	<b>2023</b>	<b>Despesas Acumuladas</b>	<b>Aquisição</b>	<b>2024</b>											
Móveis e Utensílios	R\$ -														
Aparelhos, Equipamentos, Computadores e Periféricos	R\$ -														
Veículos	R\$ -														
Outras Instalações	R\$ -														
<b>Total de Bens e Serviços</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	
<b>Bens e Serviços</b>	<b>2023</b>	<b>Depreciação Acumulada</b>	<b>Aquisição/Baixa</b>	<b>2024</b>											
Móveis e Utensílios	R\$ -	-R\$ 205,93	R\$ 6.050,00	R\$ 5.544,17											
Aparelhos, Equipamentos, Computadores e Periféricos	R\$ -	-R\$ 8.935,00	R\$ 30.480,00	R\$ 29.621,00											
Veículos	R\$ -	-R\$ 14.181,84	R\$ 16.583,16	R\$ 15.900,00											
Outras Instalações	R\$ -	-R\$ 466,99	R\$ 20.342,00	R\$ 19.877,01											
<b>Total de Bens e Serviços</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	
<b>Bens e Serviços</b>	<b>2023</b>	<b>Depreciação Acumulada</b>	<b>Aquisição/Baixa</b>	<b>2024</b>											
Móveis e Utensílios	R\$ -	-R\$ 205,93	R\$ 6.050,00	R\$ 5.544,17											
Aparelhos, Equipamentos, Computadores e Periféricos	R\$ -	-R\$ 14.181,84	R\$ 16.583,16	R\$ 15.900,00											
Veículos	R\$ -	-R\$ 466,99	R\$ 20.342,00	R\$ 19.877,01											
<b>Total de Bens e Serviços</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	
<b>Capital e Equivalentes de Caixa/(Nota 01)</b>	<b>194.495,16</b>	<b>150.636,41</b>	<b>Círculo Bancário</b>	<b>65.00</b>			<b>148.058,76</b>	<b>42.207,02</b>							
Valores a Receber/(Nota 13)	<b>3.427,26</b>	<b>8.636,41</b>	<b>Dívidas Originárias/(Nota 04)</b>	<b>65.00</b>											
Imobilizado Líquido/(Nota 02)	<b>278.122,34</b>	<b>-</b>	<b>Sobrevendido em Execução/(Nota 05)</b>	<b>-</b>			<b>150.000,00</b>								
Imobilizado Restrito	<b>278.122,34</b>	<b>-</b>	<b>Imobilizado e Restrito</b>	<b>-</b>			<b>191.068,00</b>	<b>278.122,34</b>							
<b>Patrimônio Líquido/(Nota 06)</b>	<b>3.365,26</b>	<b>8.636,41</b>	<b>Patrimônio Social</b>	<b>8.636,41</b>			<b>8.636,41</b>								
Supervisão / Déficit do Exercício	<b>(5.274,15)</b>	<b>8.636,41</b>	<b>Supervisão / Déficit do Exercício</b>	<b>8.636,41</b>			<b>8.636,41</b>								
<b>Total</b>	<b>472.617,00</b>	<b>150.636,41</b>	<b>Total</b>	<b>472.617,00</b>	<b>150.636,41</b>										
<b>Saldo em 31 de Dezembro de 2024</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>NOTAS EXPLICATIVAS EM 11/12/2024</b>	<b>0,00</b>	<b>NOTAS EXPLICATIVAS EM 11/12/2024</b>	<b>0,00</b>	<b>Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais</b>	<b>0,00</b>	<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>Supervisão Líquido do Exercício</b>	<b>0,00</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>	
<b>I - Contexto Operacional.</b> A Associação Crede de Boa Vista foi constituída em 20 de setembro de 2019, é entidade civil de direito privado de caráter assistencial, cultural, educativo, esportivo e saúde, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, está sediada na Rua Prudente de Morais, 422 Centro, Boa Vista, tem por finalidade render assistências, jovens, adultos, beneficiários, idosos, portadores de deficiência física e familiares em situação de vulnerabilidade socioeconômica de acordo com os princípios e diretrizes estabelecidos no Estatuto da Criança e Adolescentes e Lei Orgânicas de Assistência Social, através de trabalho social, prevenindo a ocorrência de situações de risco e fortalecendo a convivência familiar e comunitária.															
<b>II - Apresentação das Demonstrações Contábeis e Financeiras.</b> As Demonstrações Contábeis e Financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, romaneado como base à Lei nº 11.652/07, Lei nº 11.944/09 que alteram artigos da Lei nº 9.494/76 e as orientações emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e as normas aplicáveis às unidades, sem fins lucrativos.															
<b>III - Resultado do Exercício.</b> O Déficit no valor de R\$ 5.274,15 apurado em 2024 será deduzido do Patrimônio Social no ano de 2025 em conformidade com as exigências legais e estatutárias.															
<b>Bens e Serviços</b>	<b>2023</b>	<b>Despesas Acumuladas</b>	<b>Aquisição</b>	<b>2024</b>											
Móveis e Utensílios	R\$ -														
Aparelhos, Equipamentos, Computadores e Periféricos	R\$ -														
Veículos	R\$ -														
Outras Instalações	R\$ -														
<b>Total de Bens e Serviços</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	
<b>Bens e Serviços</b>	<b>2023</b>	<b>Depreciação Acumulada</b>	<b>Aquisição/Baixa</b>	<b>2024</b>											
Móveis e Utensílios	R\$ -	-R\$ 205,93	R\$ 6.050,00	R\$ 5.544,17											
Aparelhos, Equipamentos, Computadores e Periféricos	R\$ -	-R\$ 8.935,00	R\$ 30.480,00	R\$ 29.621,00		</td									



## AUTENTICAÇÃO

2º Tabefão de Notas e de Protestos de Botucatu  
Autentico a presente fotocópia que  
confere com o original.  
Botucatu/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ 2025

**SELOS RECOLHIDOS POR VERBA**

SÓMENTE VÁLIDO COM SÍC DE SEGURANÇA

Documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/>

600320035003A00500052004100, Docu

conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

~~VALIDO COM SITE DE SEGURANÇA~~

o em <http://sempapel.al.sp.gov.br/>

0035003A00500052004100, Document

o art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Amanda Coraliça Alves

**Escrivendo Alves**

ado digitalmente

190 - Centro - Botucatu/SP  
503-729

03-739 頁143號27715



## PROJETO CRESCER SEGURO

Rua Antônio Modolo Sobrinho, 82 – Parque residencial 24 de maio CEP: 18605 - 567.  
Telefone: (14) 99742-8385 - e-mail: [crescer.seguro2017@gmail.com](mailto:crescer.seguro2017@gmail.com)



### Documentos

#### Proponente: Associação Creare de Botucatu

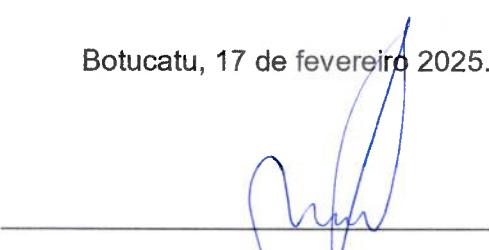
A Associação Creare de Botucatu, inscrita no CNPJ sob nº 41.573.644/0001-56 sediada à Rua Prudente de Moraes, 423 Centro, Botucatu/SP, CEP 18602-060, por intermédio da Srª Maria Auxiliadora Macedo Gabarro infra-assinado, encaminha a documentação requerida, constando os seguintes documentos, **nesta ordem**:

#### 1 – Lista os documentos anexos:

- a) Inciso I- Cópia estatuto- 11 páginas
- b) Inciso II e Inciso VI- Atestado de funcionamento e Atestado de Idoneidade e Ata da Assembleia- 6 páginas
- c) Inciso III- Estatuto- 10 páginas
- d) Inciso IV- Registro da Associação Creare no CMDCA-5 páginas
- e) Inciso V- Relatório Circunstaciado, 2022,2023 e 2024- 26 páginas
- f) Inciso VII- Demonstrativo de receita- 7 páginas

Sem mais, atenciosamente.

Botucatu, 17 de fevereiro 2025.



Maria Auxiliadora Macedo Gabarra

CPF: 543.109.038-00

Presidente



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 340031003600320035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ASSOCIAÇÃO CREARE DE BOTUCATU – CNPJ 41.573.644/0001-56 - Sede: Rua Prudente de